



Diário Oficial

Nº 13.908 - Ano LVII

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.627, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 18.839, de 26 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 18.839, de 26 de agosto de 2015, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º São partes integrantes deste Decreto:

I - Anexo I - Quadro da Tabela de Temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo;

II - Anexo II - Termo Explicativo da Tabela de Temporalidade de documentos produzidos ou acumulados em decorrência das atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA ARQUIVO CORRENTE	PRAZOS DE GUARDA ARQUIVO MUNICIPAL	DESTINAÇÃO
1	PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS: ANÁLISE DE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	5 ANOS	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
2	PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS: REBAIXAMENTO DE GUIA	5 ANOS	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
3	PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, DEMOLIÇÕES E REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E MURO DE ARRIMO.	5 ANOS	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
4	PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS: REFORMA SEM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA, SEM ALTERAÇÃO NA FACHADA DA EDIFICAÇÃO	5 ANOS	–	ELIMINAÇÃO APÓS 5 (CINCO) ANOS DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
5	PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS: REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, COM ALTERAÇÃO NA FACHADA DA EDIFICAÇÃO	5 ANOS	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
6	PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS: INSTALAÇÃO PARA TAPUME E EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA E/OU TRANSITÓRIA	5 ANOS	–	ELIMINAÇÃO APÓS 5 (CINCO) ANOS DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
7	ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS – PROCESSOS INDEFERIDOS	5 ANOS	–	ELIMINAÇÃO APÓS 5 (CINCO) ANOS DO INDEFERIMENTO.
8	ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS – PROCESSOS COM PARECER CONCLUSIVO EMITIDO	5 ANOS	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
9	PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	1 ANO	–	ELIMINAÇÃO APÓS 1 (UM) ANO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
10	FICHA DE CADASTRO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	-	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
11	FICHAS DE CADASTRO DE OBRA POR QUARTEIRÃO	-	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
12	FICHAS DE CADASTRO DE OBRA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL	-	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
13	PROCESSOS DE LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (ANTENAS) EM SOLO PARTICULAR	5 ANOS	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
14	PROCESSOS DE FICHA INFORMATIVA DE ZONEAMENTO E USO DO SOLO (CERTIDÃO DE USO DO SOLO).	1 ANO	–	ELIMINAÇÃO APÓS 1 (UM) ANO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
15	PROCESSOS DE LICENCIAMENTO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE USO DE ESTABELECIMENTOS	5 ANOS	–	ELIMINAÇÃO APÓS 5 (CINCO) ANOS DE CUSTÓDIA, SE CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL OU BAIXA DO CNPJ.
16	PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EDILÍCIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	5 ANOS	–	ELIMINAÇÃO APÓS 5 (CINCO) ANOS DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
17	PROCESSO DE VISTORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	5 ANOS	–	ELIMINAÇÃO APÓS 5 (CINCO) ANOS DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
18	PROCESSO DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÃO	5 ANOS	–	ELIMINAÇÃO APÓS 5 (CINCO) ANOS DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
19	PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA EVENTOS	1 ANO	–	ELIMINAÇÃO APÓS 1 (UM) ANO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
20	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – PROCESSOS INDEFERIDOS	5 ANOS	–	ELIMINAÇÃO APÓS 5 (CINCO) ANOS DO INDEFERIMENTO.
21	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – PROCESSOS COM PARECER CONCLUSIVO EMITIDO	5 ANOS	CUSTÓDIA DEFINITIVA	GUARDA PERMANENTE
22	PETIÇÕES RECEPCIONADAS EM FORMATO FÍSICO, DIGITALIZADAS E ANEXADAS A PROCESSOS ELETRÔNICOS	6 MESES	–	ELIMINAÇÃO APÓS 6 (SEIS) MESES DA INCLUSÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO.
23	SOLICITAÇÕES INICIADAS PELO 156, SEM INSTAURAÇÃO DE PROCESSO FISCALIZATÓRIO	1 ANO	–	ELIMINAÇÃO APÓS 1 (UM) ANO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
24	SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS, COMO PEDIDOS DE INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS E LICENÇAS EMITIDAS; ANDAMENTO DE OBRA; CADASTRO DE PROFISSIONAIS; CANCELAMENTO DE BOLETOS; CERTIDÕES ADMINISTRATIVAS EM GERAL, ENTRE OUTROS.	1 ANO	–	ELIMINAÇÃO APÓS 1 (UM) ANO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
25	SOLICITAÇÃO DE PRAZO OU DESARQUIVAMENTO	1 ANO	–	ELIMINAÇÃO APÓS 1 (UM) ANO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.
26	OFÍCIOS ENCAMINHADOS POR ÓRGÃOS EXTERNOS	1 ANO	–	ELIMINAÇÃO APÓS 1 (UM) ANO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO.

ANEXO II

TERMO EXPLICATIVO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS OU ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - Processos de licenciamento de obras: Análise de Pólo Gerador de Tráfego

O processo visa analisar o impacto no tráfego causado pela implantação de empreendimentos e estabelecer medidas mitigadoras, considerando as diretrizes da legislação vigente na época da aprovação.

2 - Processos de licenciamento de obras: Rebaixamento de Guia Autorização/regularização de rebaixamento de guia.
3 - Processos de licenciamento de obras: Construções, ampliações, demolições e regularização de edificações e muro de arrimo. Processo para licenciamento de obras particulares relativas a edificação, seja construção nova, regularização, ampliação ou demolição. Inclui a expedição da licença de aprovação/execução e do Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se).
4 - Processos de licenciamento de obras: Reforma sem acréscimo ou supressão de área construída, sem alteração na fachada da edificação Processo de licenciamento de reformas de edificações, sem acréscimo de área, que não incluam alteração na fachada.
5 - Processos de licenciamento de obras: Reforma sem acréscimo de área, com alteração na fachada da edificação Processo de licenciamento de reformas de edificações, sem acréscimo de área, que envolvam alteração na fachada
6 - Processos de licenciamento de obras: Instalação para Tapume e Edificação Provisória e/ou Transitória Processo de licenciamento para instalação de edificações transitórias/provisórias (tapume, estande de vendas e demais estruturas previstas em Lei); não juntados a processo de Guarda Permanente
7,8 - Estudo de Viabilidade para Implantação de Empreendimentos O processo visa informar todas as características do local referentes a zoneamento, lote, gleba, restrições para instruir o estudo de viabilidade exclusivamente de grandes empreendimentos (shoppings, loteamentos tipos EHIS, condomínios horizontais e verticais etc.).
9 - Processo de inscrição e revalidação de profissional técnico Processo de inscrição e revalidação de profissionais para atuarem na SEMURB nas aprovações de projeto (Pessoa Física ou Jurídica)
10 - Ficha de cadastro de profissional técnico Fichas individuais do cadastro de profissionais para atuarem na SEMURB nas aprovações de projeto (Pessoa Física ou Jurídica)
11 - Fichas de cadastro de obra por quarteirão Cadastro desativado de obras por quarteirão
12 - Fichas de cadastro de obra por técnico responsável Cadastro desativado de obras por técnico responsável
13 - Processos de licenciamento para instalação de Estações Rádio-Base (antenas) em solo particular O processo visa conceder a licença de instalação para o sistema de transmissão (rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistemas de transmissores de radiação eletromagnética não ionizante).
14 - Processos de Ficha Informativa de Zoneamento e Uso do Solo (Certidão de Uso do Solo). O processo visa informar as atividades permitidas num determinado local, conforme zoneamento.
15 - Processos de licenciamento para concessão e renovação de alvará de uso de estabelecimentos O processo visa a análise e concessão de licença para o uso e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços e institucionais no município.
16 - Processos de vigilância edilícia, vistoria e fiscalização de uso e ocupação do solo urbano Processo produzido para constatação de irregularidade em vistoria realizada em solo particular e público, referente à obra, edificação ou atividade clandestina e/ou irregular.
17 - Processo de Vistoria de Prevenção contra Incêndio e Pânico Processo produzido para constatação de irregularidade em edificações, referentes a equipamentos para prevenção de incêndio e pânico.
18 - Processo de visita/vistoria técnica de edificação Processo produzido para solicitar vistoria de edificação, a pedido de cidadão.
19 - Processo para obtenção de licença para Eventos Processo de licenciamento para eventos (shows, festas, palestras, eventos culturais, bailes de carnaval, shows automotivos, congressos, circo, parque de diversões, feiras e exposições).
20,21 - Estudo de Impacto de Vizinhança O processo visa estabelecer medidas mitigadoras e potencializadoras dos impactos de empreendimentos e atividades nas vizinhanças onde serão instaladas.
22 - Petições recepcionadas em formato físico, digitalizadas e anexadas a processos eletrônicos Petições recepcionadas no guichê de atendimento SEMURB em formato físico (papel), relacionadas a processos administrativos que tramitam em sistemas eletrônicos.
23 - Solicitações iniciadas pelo 156, sem instauração de processo fiscalizatório Solicitações iniciadas pelo cidadão através do sistema 156 telefônico/internet, transformadas em protocolo administrativo, mas não ensejaram processo fiscalizatório (não constatação de irregularidade, falta de informações, assunto sob competência de outro órgão, processo fiscalizatório instaurado em outro protocolo, etc...)
24 - Solicitações administrativas diversas, como pedidos de informação sobre processos e licenças emitidas; andamento de obra; cadastro de profissionais; cancelamento de boletos; certidões administrativas em geral, entre outros. Solicitações de informação ou certidão emitidas pela municipalidade.
25 - Solicitação de Prazo ou Desarquivamento Petição de dilação de prazo ou desarquivamento de processo administrativo
26 - Ofícios encaminhados por Órgãos Externos Documentos oficiais recebidos de instituições públicas diversas, requisitando informações ou providências relacionadas às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Urbanismo

Campinas, 14 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Urbanismo

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00024536-68.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.628, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.319.383,82 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando o saldo bancário remanescente de 2025,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LOA/2026, QUE "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026",

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 3.319.383,82 (três milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

583000	REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI
10.302.1061.4252.0000	GESTÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
04.310.000	SAÚDE GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 3.319.383,82

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de Recurso Próprio da Rede Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado na Supervisão de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2026.00004224-47 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de Setembro de 2026

Protocolo SEI: CAMPREV.2026.00000880-16

Interessado(a): ANA RITA BOMFIM LUZ

Assunto: Decisão Judicial - Reconhecimento de aposentadoria com integralidade e paridade

Diante da determinação judicial constante no Processo nº 1038347-97.2024.8.26.0114 e dos demais elementos constantes do processo SEI CAMPREV.2026.00001686-30, encaminhe-se para alteração da Portaria que dispõe sobre a aposentadoria da servidora Ana Rita Bomfim Luz, matrícula 1194500, para reconhecer, a partir de 01/03/2020, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (reductor do magistério) e proventos calculados com integralidade e paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da CF.

Encaminhe-se à SMGDP para a publicação da Portaria.

Após, retorne ao CAMPREV para encaminhamento à Folha de Pagamento de Inativos.

Processo SEI: CAMPREV.2021.00003089-62

Interessado(a): ELIANA FERNANDES BRITO

Assunto: Decisão Judicial - Reconhecimento de aposentadoria com integralidade e paridade

Diante da determinação judicial constante no Processo nº 1041169-59.2024.8.26.0114 e dos demais elementos constantes do processo SEI CAMPREV.2024.00002575-51, encaminhe-se para alteração da Portaria que dispõe sobre a aposentadoria da servidora Eliana Fernandes Brito, matrícula 120535-8, para reconhecer, a partir de 01/02/2024, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (reductor do magistério) e proventos calculados com integralidade e paridade, com fundamento nos artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 10/2004 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da CF e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Encaminhe-se à SMGDP para a publicação da Portaria.

Após, retorne ao CAMPREV para encaminhamento à Folha de Pagamento de Inativos.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002147-63

Interessado(a): Esmeralda Gomes Espíndola

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAM-

PREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002088-79

Interessado(a): Iracy de Souza Barbosa da Maia

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAM-

PREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002132-87

Interessado(a): Ivo Jose Gilberti

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAM-

PREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001898-07

Interessado(a): Julieta Cavallari

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAM-

PREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002084-45

Interessado(a): Maria Cleonice dos Santos Cunha

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAM-

PREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 14 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 de Setembro de 2026

Protocolado nº: 2021/10/09222

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Avaliação de Estágio Probatório

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls.57 e 58, os quais acolho na íntegra, **autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 134978-3**, com fundamento no §4º, art.41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

Publique-se.

Após encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Campinas, 14 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00074190-51

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 031/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de produtos de higiene, incluindo a disponibilização de "dispensers" em regime de comodato, com entrega ponto a ponto nas Unidades Administrativas.

Termo de Contrato nº 289/2024 e Termo de Contrato de Comodato nº 081/2024

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 19988279.20043141 e 20258442, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 20094425, da manifestação da Procuradoria Geral do Município - documentos SEI nº 20161829 e 20180941, e do parecer do Departamento de Planejamento Estratégico - documentos SEI nº 20216684, 20221937 e 20255628, que indicam a ausência de óbices jurídicos, ratifico

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

a justificativa apresentada para a prorrogação, atesto que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 6º, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24:

1. a prorrogação do Termo de Contrato nº 289/24 - documento SEI nº12126622e do Termo de Contrato de Comodato nº 081/2024 - documento SEI nº12208387, celebrados entre o Município e a empresa **S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2026, sem prejuízo da eventual posterior aplicação do reajuste contratualmente previsto.
2. a despesa correspondente no valor total estimado de R\$ 1.892.813,22 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R\$ 473.808,64 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) e o restante onerar dotação do próximo exercício.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para a demais providências.

Campinas, 14 de setembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 221/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2026.00126755-07
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de baterias e pilhas **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/09/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-628/2026 **-Início do recebimento das propostas para os itens 01a07:** 17/09/2026 **-Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 30/09/2026, às 08h30-Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 14 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 225/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2026.00109157-56 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Fornecimento de cadeiras e poltrona para a nova sede do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS), da Secretaria Municipal de Saúde **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/09/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-635/2026 **-Início do recebimento das propostas para o lote:** 17/09/2026 **-Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 30/09/2026, às 10h. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carlo Bertolini Ormeleze pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 14 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 223/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2026.00062875-33 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística) **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/09/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-630/2026 **-Início do recebimento das propostas para os itens 01a15:** 16/09/2026 **-Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 28/09/2026, às 09h-Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 14 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2026.00165083-38

Interessado: Rayanne Pereira Gonçalves

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº105/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por abandono de animais domésticos com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/2017 e artigo 16, inciso II da Lei Municipal 15.449/2017 a penalidade de MULTA no valor de 750 UFIC.

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO ANDRADE MEDEIROS COSTA 2
Agente de Fiscalização Ambiental- SECLIMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00162143-42

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamen-

tos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 13.848.689 PAULO SERGIO RAMOS FILHO, CNPJ: 13.848.689/0001-50, representante legal da credenciada PAULO SERGIO RAMOS FILHO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 372,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 14 de setembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00067127-65

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 000235/2026

Objeto: contratação de empresa para realizar serviço de Descupinização.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para realizar serviço de Descupinização, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) à - WILLIANS & ALMEIDA DEDETIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 27.213.357/0001-04.

Campinas, 11 de setembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00080343-90

Interessada: SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Termo de Locação 002/23 (8998293)

Objeto: Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do CREAS Norte

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. O reajuste do Termo de Contrato 002/23 (8998293) em 1,96%, válido a partir de 07/08/2026, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI n.º: 19176397 e 19237175

2. A despesa no valor total de R\$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais) em favor de VILA PADRÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 06.279.857/0001-79, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 19875213, devendo o valor de R\$ 643,26 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 14 de setembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00088408-17

Interessada: SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Termo de Locação 023/24 (12039951)

Objeto: Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do CREAS Noroeste

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. O reajuste do Termo de Contrato nº 023/24 (12039951) em 1,96%, válido a partir de 01/08/2026, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI n.º: 19180406 e 19286935

2. A despesa no valor total de R\$ 3.189,60 (três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) em favor de VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.038.703/0001-68, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 19947702, devendo o valor de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 14 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00099783-08

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 000236/2026

Objeto: fornecimento de kits de lanches:

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para fornecimento de kits de lanches, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 28.272,50 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) à TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 65.664.492/0001-65.

Campinas, 14 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 117, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPORER A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.425, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 15.425, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora de Gestão de Documentos Municipais, da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais e das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Administração Pública do Município de Campinas;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS, nos termos do Decreto Municipal nº 15.425, de 24 de março de 2006:

I - Gabinete da Secretária - SMDAS:

Titular: Eliane Mamede Carnaval, matrícula nº 38.372-4;

Suplente: Lincoln Cezar Costa, matrícula nº 37.178-5.

II - Departamento de Proteção Social Especial - DPSE:

Titular: Sheila Cristiane Fernandes, matrícula nº 101.973-2;

Suplente: Cauê Chacon Deajute, matrícula nº 139.923-3.

III - Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira - DGOF:

Titular: Gisleide Abreu, matrícula nº 28.859-4;

Suplente: Adriana Delgado Canneva de Souza, matrícula nº 1252810.

IV - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN:

Titular: Kamila Rosa Ribeiro de Andrade, matrícula nº 145534-6;

Suplente: Roberto Torres de Oliveira, matrícula nº 135521-0.

V - Departamento de Proteção Social Básica - DPSB:

Titular: Jailton Lima da Silva, matrícula nº 126.583-0;

Suplente: Giovana Ferreira Frau, matrícula nº 126.573-3.

VI - Departamento de Direitos Humanos e Cidadania - DDHC:

Titular: Vinicius Pazzoto, matrícula nº 1104926;

Suplente: Marnen Viccari Barbosa, matrícula nº 1326619.

VII - Departamento de Políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência - DPAIPD:

Titular: Sara Castro, matrícula nº 1273280;

Suplente: Mariana Almeida Lima Luna, matrícula nº 1456393.

VIII - Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas - DGAP:

Titular: Renato Albuquerque de Oliveira, matrícula nº 1061720;

Suplente: Nelinton Tadeu Christovam da Silva, matrícula nº 1021958.

IX - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS:

Titular: Regina Célia de Souza Machado, matrícula 108.698-7;

Suplente: Fernanda Ribeiro Fernandes de Barros, matrícula 106.250-6

Art. 2º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 15.425, de 24 de março de 2006, observadas as demais normas municipais aplicáveis à gestão, avaliação, destinação, preservação e eliminação de documentos públicos.

Art. 3º A participação dos servidores na Comissão será considerada serviço público relevante e será exercida sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os Departamentos representados deverão comunicar eventual alteração de seus representantes, para fins de atualização da composição da Comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SMASA nº 02, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS CAMPINAS/SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 233/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS CAMPINAS/SP, em Reunião Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, especialmente os arts. 16 e 17; a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, e suas alterações; o Decreto Municipal nº 14.302, de 28 de abril de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS; a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - NOB/SUAS; a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015; a Resolução CNAS/MDS nº 99, de 4 de março de 2023; e a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, CONSIDERANDO que os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas colegiadas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil; CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS, quanto à composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 4º, da LOAS, segundo o qual os Conselhos de Assistência Social terão composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas - CMAS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.302, de 28 de abril de 2003, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e estabelece sua composição, organização e funcionamento;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CMAS Campinas/SP estabelece mandato de 3 (três) anos para os Conselheiros, permitida uma recondução por igual período;

CONSIDERANDO que a representação da Sociedade Civil no CMAS Campinas/SP é composta por representantes dos usuários ou representantes de usuários da assistência social, representantes dos profissionais ou órgãos de classe ligados à área da assistência social e representantes das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 99, de 4 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação no SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática, representativa, autônoma e plural da Sociedade Civil no controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2027-2029;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, para a Gestão 2027-2029, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O processo eleitoral destina-se à escolha de 18 (dezoito) representantes, entre titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, distribuídos da seguinte forma:

I - 3 (três) representantes de usuários(as) ou representantes de usuários(as) da Assistência Social no Município titulares e 3 (três) respectivos suplentes;

II - 3 (três) representantes dos profissionais ou dos órgãos de classe ligados à área da Assistência Social e 3 (três) respectivos suplentes;

III - 3 (três) representantes das entidades e organizações de Assistência Social e 3 (três) respectivos suplentes.

Art. 3º O processo eleitoral observará o cronograma constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2027-2029, composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as):

I - Izabel Cristina Santos de Almeida;

II - Fabíola de Almeida Cavalcanti;

III - Jéssica dos Santos

IV - Renata Coelho Salles de Lima

Parágrafo Primeiro. A Comissão Eleitoral poderá indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições, desde que não sejam candidatos ao processo eleitoral.

Parágrafo Segundo. À Comissão Eleitoral compete, ao início da Assembleia, finalizar as providências necessárias para a realização do processo eleitoral, encaminhando a Ata de Eleição à Presidência do CMAS, para os procedimentos posteriores.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral coordenar e acompanhar as etapas do processo eleitoral, incluindo o cadastramento, a análise documental, a habilitação, a apreciação de recursos, a organização do Foro Eleitoral, a votação, a apuração e a proclamação dos resultados.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do CMAS prestará o suporte administrativo, técnico e operacional necessário à realização do processo eleitoral.

Art. 7º O resultado do processo eleitoral será formalizado em Ata e posteriormente submetido ao Plenário do CMAS para homologação.

Art. 8º Após a homologação, a Presidência do CMAS encaminhará ao Poder Executivo Municipal a relação dos representantes titulares e suplentes eleitos para as providências de nomeação e posse, nos termos da legislação municipal.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de setembro de 2026

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Vice-Presidente CMAS Campinas/SP

ANEXO I**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINAS/SP****GESTÃO 2027-2029****CAPÍTULO I****DA CONVOCAÇÃO E DA FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Campinas/SP torna pública a convocação para o Processo Eleitoral destinado à escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato correspondente ao Triênio 2027-2029.

Art. 2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento das representações da Sociedade Civil, sendo:

I – 3 (três) representantes de usuários(as) ou representantes de usuários(as) da Assistência Social no Município;

II – 3 (três) representantes dos profissionais ou dos órgãos de classe ligados à área da Assistência Social;

III – 3 (três) representantes das entidades e organizações de Assistência Social.

§ 1º Serão eleitos(as) 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes em cada segmento, sendo um total de 18 representantes entre titulares e suplentes, para o mandato relativo ao Triênio 2027-2029.

§ 2º A classificação dos(as) candidatos(as) observará a ordem decrescente de votação obtida no respectivo segmento.

Art. 3º O processo eleitoral será conduzido de forma democrática, transparente, participativa e isonômica, assegurando-se a liberdade de escolha dos participantes e o sigilo do voto.

CAPÍTULO II**DO FORO ELEITORAL, DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

Art. 4º A eleição dos representantes da Sociedade Civil será realizada em Foro Eleitoral próprio, observada a legislação municipal e as normas nacionais aplicáveis.

§ 1º O Foro Eleitoral será realizado na data, horário e local estabelecidos no Cronograma constante do Anexo II.

§ 2º O Ministério Público será comunicado acerca da realização do processo eleitoral, para acompanhamento da regularidade do pleito, nos termos da normativa nacional.

§ 3º A Secretaria-Executiva do CMAS providenciará o suporte administrativo e operacional necessário à realização do Foro Eleitoral.

Art. 5º Os(As) candidatos(as) e eleitores(as) habilitados(as) deverão apresentar-se para credenciamento, preferencialmente, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido para o início dos trabalhos.

Art. 6º Para o início dos trabalhos do Foro Eleitoral será observada primeira chamada e, não sendo alcançado o quórum estabelecido, segunda chamada, conforme os horários definidos no Cronograma.

§ 1º Em primeira chamada, será necessária a presença de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos eleitores previamente habilitados.

§ 2º Em segunda chamada, o Foro Eleitoral será instalado com os eleitores habilitados presentes.

CAPÍTULO III**DOS ELEITORES E CANDIDATOS**

Art. 7º O cadastramento dos(as) candidatos(as) e eleitores(as) será realizado mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante do Anexo III deste Edital e apresentação da documentação correspondente ao segmento pelo qual pretende participar.

Art. 8º Poderão se inscrever como candidatos(as) os(as) cidadãos(as) que:

I – tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do Foro Eleitoral;

II – estejam vinculados(as) ou sejam legitimamente representativos do segmento pelo qual pretendem concorrer;

III – as pessoas atendam às demais exigências estabelecidas neste Edital, inclusive os(as) analfabetos(as) ou pessoas que tenham algum tipo de deficiência, sendo garantida a participação de pessoa de sua confiança como acompanhante no Pleito.

Art. 9º O(A) candidato(a) será considerado(a) eleitor(a) do respectivo segmento, tendo direito a voz e voto no Foro Eleitoral.

Art. 10. O(A) eleitor(a) que não seja candidato(a) terá direito a voto, não lhe sendo assegurado(a) o direito de votar em candidato(a) de segmento diverso daquele no qual estiver habilitado.

Art. 11. No ato do cadastramento, o(a) interessado(a) deverá informar expressamente a condição pretendida:

I – candidato(a) e eleitor(a); ou

II – somente eleitor(a).

Art. 12. O exercício da função de Conselheiro(a) do CMAS constitui serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da legislação municipal.

CAPÍTULO IV**DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 13. Estão impedidos de se cadastrarem como candidatos(as) e/ou eleitores(as):

I – os(as) profissionais de organizações governamentais;

II – aqueles(as) que não comprovarem vinculação ou representatividade correspondente ao segmento pelo qual pretendam participar;

III – aqueles(as) que pretendam participar simultaneamente em mais de um segmento;

IV – os(as) membros da Comissão Eleitoral constituída para condução deste processo eleitoral;

V – aqueles(as) que estiverem impedidos(as) por disposição expressa da legislação aplicável.

§ 1º Para os fins deste Edital, considera-se profissional de organização governamental aquele(a) que mantenha vínculo funcional, empregatício, contratual ou profissional com órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta, municipal, estadual ou federal.

§ 2º A vedação prevista no inciso II aplica-se à participação na condição de candidato ou eleitor do segmento dos profissionais ou órgãos de classe ligados à área da Assistência Social.

§ 3º A condição de usuário(a) ou representante de usuário(a) deverá ser analisada de acordo com os requisitos próprios do segmento de usuários, não se confundindo com a representação do segmento dos profissionais.

§ 4º O membro da Comissão Eleitoral que pretenda concorrer ao processo eleitoral deverá renunciar à sua participação na Comissão antes do início do período de

inscrições, não podendo exercer, durante o processo eleitoral, atribuições relacionadas à condução, análise, julgamento ou fiscalização do pleito.

Art. 14. É vedado o voto por procuração.

Art. 15. É vedada a inscrição simultânea do mesmo cidadão em mais de um segmento da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V

DO SEGMENTO DE USUÁRIOS OU REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Art. 16. O(A) usuário(a) da Assistência Social ou representante de usuários deverá comprovar sua condição ou representatividade mediante documentação compatível com sua realidade e com as formas de organização reconhecidas pela Política de Assistência Social.

Art. 17. Para o cadastramento como candidato(a) ou eleitor(a), o(a) usuário(a) ou representante de usuários(as) deverá apresentar:

I – cópia de documento oficial de identificação com foto;

II – documento, declaração ou outro meio idôneo que comprove sua condição de usuário(a) da Política de Assistência Social;

III – documento de indicação ou declaração da organização, coletivo, fórum, movimento ou outra forma de organização de usuários;

IV – cópia do documento que comprove a inscrição no Cadastro Único, em conjunto com a demonstração de que acessa benefício socioassistencial;

V – outros documentos que possam comprovar a representatividade alegada.

§ 1º A ausência de personalidade jurídica, CNPJ ou estatuto próprio não impedirá, por si só, a participação de coletivos, fóruns, movimentos ou outras formas organizativas de usuários, desde que demonstrada sua existência e representatividade.

§ 2º Poderão ser admitidos(as) como representantes de usuários os pais ou responsáveis legais de usuários(as) menores de 18 (dezoito) anos ou de pessoas que não possam exercer pessoalmente sua representação, desde que comprovada a condição de representante legal, sendo admitido apenas um(a) representante para cada um desses usuários(as).

§ 3º As Organizações e Serviços poderão emitir Declaração para mais de um(a) Usuário(a) para o Pleito.

§ 4º Para os fins deste Edital, são consideradas organizações de usuários:

I – coletivos de usuários – formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social cuja base territorial está circunscrita ao território da unidade do SUAS correspondente;

II – associações de usuários – organizações legalmente constituídas para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, pessoas com deficiência e outros);

III – associações e centros comunitários que contem com a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS;

IV – fóruns de usuários – organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e à vida digna, com funcionamento de pelo menos 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI

DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE

Art. 18. O(A) profissional ou representante de órgão de classe ligado à área da Assistência Social deverá comprovar sua vinculação ou representatividade.

Art. 19. Para o cadastramento como candidato(a) ou eleitor(a), deverá apresentar:

I – cópia de documento oficial de identificação com foto;

II – documento comprobatório de sua condição profissional ou de sua vinculação a órgão de classe, associação, sindicato, federação, confederação, central sindical, conselho profissional ou outra organização representativa dos trabalhadores da área da Assistência Social;

III – documento devidamente assinado pelo(a) representante legal da organização que valide sua representatividade, quando aplicável;

IV – demais documentos necessários à comprovação da condição declarada.

Parágrafo único. Cada Órgão de Classe poderá indicar mais um(a) representante para o Pleito.

Art. 20. Não poderão participar do processo eleitoral, no segmento dos profissionais ou órgãos de classe, os(as) profissionais de organizações governamentais, nos termos do artigo 13, inciso II, deste Edital.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo deverá ser observada independentemente da natureza do vínculo mantido com a organização governamental.

CAPÍTULO VII

DO SEGMENTO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21. A entidade ou organização de Assistência Social deverá estar regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas.

Art. 22. Para o cadastramento de seu(ua) representante como candidato(a) ou eleitor(a), a entidade ou organização deverá apresentar:

I – cópia de documento oficial de identificação com foto da pessoa indicada;

II – ata de reunião da entidade, reunião de diretoria, assembleia ou documento equivalente, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is), indicando expressamente a pessoa que a representará no processo eleitoral;

III – comprovante de inscrição vigente no CMAS;

IV – documento comprobatório dos poderes do(a) representante que subscreveu a indicação, quando necessário.

§ 1º Cada entidade ou organização poderá indicar apenas uma pessoa física para participar do processo eleitoral.

§ 2º A candidatura ou condição de eleitor será atribuída à pessoa física indicada, sem prejuízo da vinculação da representação à entidade ou organização correspondente.

CAPÍTULO VIII

DO CADASTRAMENTO

Art. 23. O cadastramento de candidatos(as) e eleitores(as) será realizado no período estabelecido no Cronograma, mediante encaminhamento da documentação exigida ao endereço eletrônico institucional do CMAS:

cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br

Parágrafo único. O CMAS poderá disponibilizar outros meios oficiais de protocolo e recebimento de documentos, desde que previamente divulgados.

Art. 24. Encerrado o período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá à análise dos documentos apresentados.

Art. 25. A Comissão Eleitoral poderá solicitar complementação documental quando verificar que a irregularidade é sanável e que o documento ou informação complementar é necessário para a análise da habilitação.

Parágrafo único. A solicitação de complementação deverá observar o prazo estabelecido no Cronograma.

CAPÍTULO IX
DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 26. Concluída a análise das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município a relação preliminar dos(as) candidatos(as) e eleitores(as) habilitados(as) e não habilitados(as).

Art. 27. Os(As) interessados(as) terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação preliminar, para apresentação de recurso.

§ 1º Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico indicado no artigo 23.

§ 2º O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado, quando necessário, dos documentos pertinentes.

Art. 28. A Comissão Eleitoral analisará os recursos no prazo estabelecido no Cronograma.

Art. 29. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 30. Encerrada a fase recursal, será publicada a relação definitiva dos candidatos e eleitores habilitados, separada por segmento.

CAPÍTULO X
DO FORO ELEITORAL E DA DINÂMICA DA ELEIÇÃO

Art. 31. Após a instalação do Foro Eleitoral, será submetida à apreciação dos(as) participantes proposta de Regimento Interno específico para disciplinar os trabalhos da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo único. O Regimento da Assembleia não poderá contrariar as disposições deste Edital, da legislação municipal ou das normas nacionais aplicáveis.

Art. 32. A Presidência do CMAS ou quem esta indicar instalará o Foro Eleitoral e solicitará a indicação, por aclamação, do(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

Art. 33. Aprovado o Regimento dos trabalhos, o(a) Presidente do Foro Eleitoral indicará, entre os presentes e desde que não sejam candidatos, 1 (uma) pessoa para secretariar os trabalhos e 3 (três) pessoas para comporem a Comissão Apuradora.

Art. 34. O(A) Presidente do Foro Eleitoral anunciará os(as) candidatos(as) habilitados(as), assegurando-lhes oportunidade de apresentação aos eleitores(as).

Art. 35. A eleição será secreta, mediante cédulas previamente elaboradas e rubricadas pela Presidência do Foro Eleitoral.

Art. 36. Cada eleitor(a) poderá votar em até 3 (três) candidatos(as) do seu respectivo segmento.

§ 1º O(A) eleitor(a) não poderá votar em candidato(a) de segmento diverso daquele pelo qual estiver habilitado.

§ 2º O(A) candidato(a) poderá votar em sua própria candidatura.

Art. 37. Concluída a votação, a Comissão Apuradora iniciará a apuração dos votos.

Art. 38. Serão considerados nulos os votos:

I – destinados a pessoas não habilitadas como candidatas;

II – destinados a número superior a 3 (três) candidatos;

III – que contenham rasuras ou alterações que impeçam a identificação inequívoca da vontade do(a) eleitor(a);

IV – que violem o sigilo do voto;

V – cuja identificação do(a) candidato(a) seja impossível.

Art. 39. O(A) candidato(a) que, por motivo imperioso, não puder comparecer ao Foro Eleitoral poderá permanecer concorrendo, desde que regularmente habilitado(a), não sendo permitida procuração para exercício do direito de voz ou voto.

Art. 40. Ao final da apuração será lavrada Ata do Foro Eleitoral, com indicação dos(as) candidatos(as) eleitos(as), da votação obtida por cada candidato(a) e das ocorrências eventualmente registradas.

CAPÍTULO XI

DA APURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PROCLAMAÇÃO

Art. 41. Serão considerados(as) eleitos(as) como Conselheiros(as) Titulares, em cada segmento, os(as) 3 (três) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos.

Art. 42. Serão considerados(as) Conselheiros(as) Suplentes, em cada segmento, os(as) candidatos(as) que obtiverem votação imediatamente subsequente à dos(as) candidatos(as) eleitos(as) como titulares, respeitada a ordem decrescente de votos.

Art. 43. Em caso de empate quanto ao número de votos, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em Ata.

Art. 44. A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata do Foro Eleitoral à Presidência do CMAS para os procedimentos posteriores.

CAPÍTULO XII
DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 45. Recebida a Ata de Eleição, a Presidência do CMAS providenciará:

I – o encaminhamento do resultado para homologação pelo Plenário;

II – a publicação do resultado no Diário Oficial do Município;

III – o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal da relação dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as), titulares e suplentes, por segmento.

Art. 46. A homologação pelo Plenário do CMAS terá por finalidade reconhecer a regularidade formal do processo eleitoral e do resultado proclamado.

Art. 47. Nos termos da legislação municipal, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação dos(as) Conselheiros(as).

Art. 48. O mandato dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) corresponderá ao Triênio 2027-2029, observado o período estabelecido na legislação municipal e no ato de nomeação.

CAPÍTULO XIII
DA SUBSTITUIÇÃO E DA VACÂNCIA

Art. 49. No caso de vacância do cargo de Conselheiro(a) titular representante da Sociedade Civil, será convocado o(a) primeiro(a) suplente eleito(a) no respectivo segmento.

§ 1º Na impossibilidade de assunção pelo(a) primeiro(a) suplente, será convocado(a) o(a) suplente subsequente, observada a ordem de classificação.

§ 2º Esgotada a lista de suplentes, será realizado novo processo eleitoral para preenchimento da vaga, observadas a legislação e as normas aplicáveis.

Art. 50. Caso o(a) Conselheiro(a) representante de entidade ou organização deixe de representá-la durante o mandato, a substituição observará a legislação municipal, o Regimento Interno do CMAS e a ordem de suplência do respectivo segmento, quando aplicável.

CAPÍTULO XIV
DA ACESSIBILIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 51. O CMAS adotará as providências necessárias para assegurar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com necessidades específicas durante as etapas do processo eleitoral.

Art. 52. Os(As) participantes poderão informar previamente eventual necessidade de recurso de acessibilidade, de modo a possibilitar a adoção das providências necessárias.

Art. 53. Os dados pessoais fornecidos durante o processo eleitoral serão utilizados exclusivamente para fins de cadastramento, habilitação, organização, realização, documentação, fiscalização e publicidade dos atos necessários ao processo eleitoral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. Não serão divulgados no Diário Oficial ou em outros meios públicos CPF, RG, endereço residencial, telefone, documentos pessoais ou informações relativas às necessidades específicas de acessibilidade.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas a legislação federal, estadual e municipal, as normas do SUAS, as Resoluções do CNAS, o Regimento Interno do CMAS e os princípios que regem o controle social da Política de Assistência Social.

Art. 55. A Comissão Eleitoral deverá assegurar igualdade de tratamento entre os(as) candidatos e preservar a autonomia dos segmentos da Sociedade Civil.

Art. 56. É vedada a utilização da estrutura, recursos ou espaços institucionais do Poder Público para favorecer candidatura específica.

Art. 57. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL de Representantes da Sociedade Civil
GESTÃO 2027-2029

- Análise e elaboração da minuta do Edital - até 13/09/2026
- Deliberação do Edital pelo CMAS - 14/09/2026
- Publicação da Resolução/Edital no DOM - 15/09/2026
- Inscrição de candidatos e eleitores - 15/09/2026 a 30/09/2026
- Análise das inscrições - 01/10/2026 a 08/10/2026
- Publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no DOM - 09/10/2026
- Recebimento dos pedidos de recurso - 12/10/2026 e 13/10/2026
- Análise dos recursos - 14/10/2026 e 15/10/2026
- Publicação da análise dos recursos e inscrições definitivas do DOM - 19/10/2026
- Assembleia de Eleição (Votação e Apuração) - 21/10/2026, com início às 14:00h,
Local: Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas/SP
- Publicação da Resolução do resultado final no DOM - 23/10/2026
- Publicação da Portaria do novo Colegiado no DOM - 27/10/2026
- Homologação do Resultado - 29/10/2026

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL CMAS CAMPINAS – GESTÃO 2027-2029

1. CONDIÇÃO

- ☐ Candidato(a) e Eleitor(a)
- ☐ Somente Eleitor(a)

2. SEGMENTO

- ☐ Usuário(a) ou Representante de Usuários da Assistência Social
- ☐ Profissional ou Representante de Órgão de Classe ligado à área da Assistência Social
- ☐ Entidade ou Organização de Assistência Social

3. DADOS DA PESSOA

Nome completo: _____

Nome social: _____

Data de nascimento: //____

RG/Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

4. ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/SERVIÇO QUE INDICA OU REPRESENTA

CNPJ, quando houver: _____

Número de inscrição no CMAS, quando aplicável: _____

Forma de vinculação/representação:

5. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

USUÁRIO(A) OU REPRESENTANTE DE USUÁRIOS(AS)

- ☐ Documento oficial de identificação com foto;
- ☐ Documento comprobatório da condição de usuário(a);
- ☐ Declaração de atendimento/participação/vinculação;
- ☐ Documento de indicação ou representação;
- ☐ Ata/documento equivalente, quando aplicável;
- ☐ Outros: _____.

PROFISSIONAL OU REPRESENTANTE DE ÓRGÃO DE CLASSE

- ☐ Documento oficial de identificação com foto;
- ☐ Documento comprobatório da condição profissional;
- ☐ Documento comprobatório da vinculação ao órgão de classe;
- ☐ Documento que valide a representatividade;
- ☐ Outros: _____.

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ☐ Documento oficial de identificação com foto;
- ☐ Ata ou documento equivalente de indicação;
- ☐ Comprovante de inscrição no CMAS;
- ☐ Documento comprobatório dos poderes do representante legal, quando necessário;
- ☐ Outros: _____.

É Alfabetizado ()SIM ()NÃO
Caso não seja Alfabetizado poderá ser acompanhado no dia da eleição na forma do edital!

Você tem alguma deficiência ? ()SIM ()NÃO
Precisa de Recursos de Acessibilidade durante o processo eleitoral ? ()SIM ()NÃO
Em caso positivo assinale a opção abaixo:
() Cédula em Braille

- ☐ Cédula com letra ampliada
- ☐ Intérprete de Libras

6. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que os documentos apresentados correspondem à realidade.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Campinas/SP para a Gestão 2027-2029.

Declaro estar ciente de que a condição de candidato(a) e/ou eleitor(a) está vinculada ao segmento indicado nesta ficha e de que é vedada a participação simultânea em mais de um segmento.

Declaro estar ciente de que o voto é pessoal, individual, presencial e secreto, sendo vedado o voto por procuração.

Campinas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa inscrita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 45ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 17/09/2026
Horário: às 09h00.
LOCAL: A reunião acontecerá de forma online através do link:
Link da videochamada: <https://meet.google.com/emp-uydj-iwv>
PAUTAS:

1. Análise e aprovação da prestação de contas referente ao mês de agosto de 2026;
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
3. Informes gerais.

Campinas, 14 de setembro de 2026
ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO
Presidente do CACS-FUNDEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 11 de setembro de 2026.
Pregão Eletrônico"30/2026"
Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002395-96

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/09/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Edital nº: 9/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

Protocolo SEI:PMC.2025.00169597-63

Interessado: MARLENE DE LOURDES TILLI POLITANO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **558,0251UFIC's**, decorrente de pagamento indevido para as taxas de análise referente à licença ARI (Aprovação Responsável Imediata), efetuados em 2023, lançadas para o ID 696740, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 14 de setembro de 2026

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2026.00023531-08

Interessado: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp -FUNCAMP

Requerente: Vinicius Martins Cirilo

Códigos Cartográficos: 3233.34.66.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo referente ao exercício de 2026 para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3233.34.66.0001.00000**, com fundamento no inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, em face do esgotamento da discussão na esfera administrativa, posto que o mérito do pleito já foi objeto de decisão definitiva nos autos do protocolado PMC.2022.00058971-17 onde restou confirmado que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão com frequência diária, 06 dias por semana, tendo a sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Limpeza Urbana em 06/02/2025. Fica o Interessado desde já cientificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de setembro de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolo: PMC.2026.00024885-34

Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER

Código Cartográfico do Imóvel: 3431.32.36.0226.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **10 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes ao exercício de 2026, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, a fim de subsidiar análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU:

Matrícula do imóvel.

Local de apresentação dos documentos:

1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00024885-34.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00024885-34.

O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 14 de setembro de 2026

JULIO CESAR MARTINS LUZ

AFTM - Matrícula Nº 144844-7

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2026.00142262-89

Interessado: ROSANGELA HERNANDEZ JOSÉ

Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA

Código Cartográfico: 3423.42.29.0119.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, exercício 2026, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.42.29.0119.01001**, com a alteração do padrão construtivo do imóvel para **RH-5**, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais, tendo em vista que restou confirmado na classificação por PIC o somatório de 170 (cento e se-

tenta) pontos, conforme Parecer Fiscal 20228037, com fundamento no artigo 18-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 49, Tabela A, anexo 1, e Tabela G, anexo 2, do Decreto Municipal 19.723/2017. As alterações ora determinadas devem prevalecer para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00143543-68

Interessado: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA LOPES

Código Cartográfico: 3244.51.69.0051.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, exercícios de **2022 a 2026 (reemissão 06/2026)**, referentes ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.51.69.0051.01001**, tendo em vista que os lançamentos pugnados encontram-se corretamente constituídos, posto que a classificação do padrão construtivo do imóvel (RH-7) foi apurado com subsídio nos dados fornecidos pelo próprio impugnante, contidos no protocolo PMC.2026.00018895-86, tendo o imóvel atingido 220 pontos na classificação por PIC, com fundamento nos artigos 17, § 3º, inciso I e 18-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 49, Anexo 2, Tabela G e Anexo 1, Tabela A, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e no que tange a área construída, não houve nenhuma alteração que motivasse a presente impugnação.

Protocolo: PMC.2026.00145189-05

Interessado: JOSÉ ANTONIO KHATTAR

Requerente: ANDREA BEZERRA DE HOLANDA

Código Cartográfico: 3364.24.23.0262.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 91, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2021 a 2025 (retroativos) e 2026, todos emitidos em jun/2026, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3364.24.23.0262.00000**, tendo em vista que: **a)** a área territorial tributada está em conformidade com a constante da certidão de matrícula nº 178.839 do 3º CRI, nos termos do artigo 16-D da Lei Municipal 11.111/2001; **b)** não foi apresentado laudo de avaliação de valor de mercado, documento imprescindível a análise do pedido consoante exigido no artigo 16-A, §§ 3º e 4º da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, incorrendo nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007; **c)** não se observa erro de direito nos lançamentos retroativos questionados, porque são os primeiros lançamentos emitidos para o imóvel, fundamentados nos artigos 142 e 173, inciso I, ambos do CTN, combinados com artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001 e com artigo 28 da Lei Municipal 13.104/2007; **d)** a notificação de lançamento por edital encontra respaldo jurídico no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal 13.104/2007 e o contribuinte exerceu seus direitos da ampla defesa e do contraditório no prazo consignado pelo artigo 34 da Lei Municipal 13.104/2007, após conhecimento do edital de notificação publicado no Diário Oficial do Município de 26/06/2026.

Protocolo: PMC.2026.00024424-61

Interessado: PALACIOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Requerente: Gustavo Froner Minatel

Códigos Cartográficos: 3433.42.22.0001.01001 e 3433.42.18.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70, da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026 dos imóveis de códigos cartográficos **3433.42.22.0001.01001** e **3433.42.18.0001.00000**, tendo em vista que a não comunicação ao INCRA sobre a utilização do território municipal para fins urbanos não representa impeditivo à exação municipal e o serviço público de lixo é prestado/disponibilizado aos imóveis em questão há mais de 10 (dez) anos, com frequência alternada de 3 (três) dias por semana, conforme atestou o Departamento de Limpeza Urbana Municipal nos autos dos protocolos PMC.2021.00054593-49 e 2017/10/27796. **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU exercício 2026 para referidos imóveis em relação a pretensão de redução do valor venal sob alegação de que se encontra superestimado em decorrência de severas restrições de uso suportada pelos imóveis, ante a ausência injustificada de Laudo de Avaliação de Valor de Mercado imprescindível para demonstrar a incorreção do valor venal lançado, nos termos do artigo 16-A, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelas Instruções Normativas nº 08/2021 e 10/2021 c/c artigos 13, 14, 83, inciso IX, e 91, todos da Lei Municipal 13.104/2007. Poderá o requerente ingressar com **pedido de reconsideração** da presente decisão, versando, **exclusivamente**, sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, nos termos do artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 e/ou interpor **Recurso Voluntário** envolvendo o indeferimento, consoante artigo 76 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00025384-85 e PMC.2026.00021784-20

Pedido de Reconsideração: PMC.2026.00150538-84

Interessado: ISIS MARIA FREIRE FONSECA MANNESCHI

Requerente: GUSTAVO FRONER MINATEL

Código Cartográfico: 3453.32.34.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 17/07/2026, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2026, código cartográfico **3453.32.34.0001.00000**, tendo em vista que o interessado não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pleito expendidos na decisão combatida, nos termos do artigo 83, incisos VI e IX da Lei Municipal 13.104/2007, conforme exigência dos artigos 14 e 83, parágrafo único, ambos do mesmo diploma legal.

Protocolo: PMC.2026.00093057-37

Interessado: Thatiana Costa Reis
Requerente: Joaquim Felisbino dos Reis
Código Cartográfico: 3263.31.78.0522.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2021 a 2025 (reemissão retroativos 03/2026), referentes ao imóvel cadastrado no código cartográfico n.º **3263.31.78.0522.00000**, alterando-se a área construída do exercício de **2023** de 239,00m² para **100,23m²**, o ano base de 1990 para **1964**, mas mantendo-se o padrão construtivo RH 4, nos termos do Parecer Fiscal n.º **19715421**. Para os lançamentos dos exercícios de **2024** e **2025**, alterando-se a área construída de 239,00m² para **87,53m²**, o ano base de 1990 para **1964**, entretanto, mantendo-se o padrão construtivo RH 4, nos termos do Parecer Fiscal n.º **19715421**. Quanto aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, devem ser mantidos incólumes posto que as coberturas metálicas mencionadas são consideradas prediais para efeito de cálculo do imposto, posto que foram permanentemente incorporadas à estrutura do imóvel, eram destinadas a habitação, a recreio ou lazer e estavam em condições de uso e o padrão construtivo foi devidamente atribuído nos termos da legislação vigente. Decisão substanciada com fulcro nos artigos 17, 18-B, 18-E da Lei Municipal n.º 11.111/2001, regulamentado pelos artigos 39, 42 combinado com a tabela M e 58 do Decreto n.º 19.723/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal n.º 13.104/2007. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei n.º 13.104/2007.

Campinas, 14 de setembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula n.º 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00024584-65
Interessado: ELAINE APARECIDA DIAS BATISTA
Código Cartográfico: 3432.12.73.0184.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 4º e dos artigos 8 a 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2026, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3432.12.73.0184.01001**, tendo em vista que o simples desuso, sem a efetiva comprovação da inativação da instalação sanitária, não têm o condão de modificar a classificação do padrão construtivo atribuído para o imóvel nos termos do artigo 18-B Lei Municipal n.º 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 49 c/c a Tabela "G" do Anexo 2 do Decreto 19.723/2017.

Protocolo: PMC.2026.00093489-75
Interessado: ALEXIS TONI LOURENÇO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 4312.54.54.0605.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2021 a 2025 (Reemissão de 03/2026), para o imóvel de cartográfico n.º **4312.54.54.0605.00000**, quanto a alegação de incorreção do valor do metro quadrado do terreno, nos termos dos artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, tendo em vista que não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária referente aos exercícios impugnados, exigidos para a revisão do valor venal do metro quadrado do terreno nos termos do artigo 16-A, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal n.º 11.111/2001 c.c. as IN's SMF n.ºs 08 e 10/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal n.º 13.104/2007. **INDEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios 2021 a 2025 (reemissão 03/2026), e Taxa de Lixo, exercícios 2022 a 2025 (reemissão 03/2026), quanto as demais alegações, tendo em vista que: **1)** conforme as Certidões de Matrícula n.ºs 40.015 e 7.378, do 4º CRI de Campinas, o loteamento e o imóvel individualizado foram registrados em data anterior à ocorrência do fato gerador dos tributos municipais, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal n.º 11.111/2001 e artigo 89 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, nos termos do artigo 144 da Lei Federal n.º 5.172/1966 (CTN), sendo que a ausência do TVEO, previsto no artigo 22, §3º, da Lei Federal n.º 6.766/1979, incluído pela Lei n.º 14.620/2023, que rege sobre direito urbanístico, não impede a incidência do IPTU nem o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 146 e 156, I, da CF/88 e dos artigos 2º e 32 do CTN; e **2)** é vedado, no julgamento, afastar a aplicação de lei sob alegação de inconstitucionalidade, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, e o lançamento correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 a 04 dias por semana, há mais de 5 anos, conforme protocolo n.º 2005/11/10320, em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal n.º 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2026.00005666-19
Interessado: Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque das Sapucaias
Requerente: Danielle Parolari Faria de Oliveira
Código Cartográfico: 3244.43.27.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do Setor Competente, bem como atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º

13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n.º **3244.43.27.0001.01001**, tendo em vista que a transação tributária celebrada nos autos do Processo PMC.2024.00022477-40, constitui modalidade de extinção de créditos tributários limitada aos exercícios de 2014 a 2024, não alcançando nem vinculando os lançamentos de IPTU dos exercícios de 2025 e 2026, por não se prestar o instituto a alcançar fatos geradores futuros, e no que diz respeito a pretensão de reconhecimento da isenção tributária para área de preservação ambiental permanente, posto que não foi atendida a determinação do artigo 58 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e também a intempestividade do pedido devido à exigência contida no artigo 30 do Decreto n.º 19.723/2017, que estipula que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte.

Protocolado: PMC.2026.00022362-17
Interessado: Pedro Teixeira
Requerente: Carlos Alberto Wolinski
Códigos Cartográficos: 3414.44.65.0119.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício de 2026 para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º **3414.44.65.0119.1001**, tendo em vista que o lançamento foi corretamente constituído, afastando-se a pretensão do interessado de fruição da isenção do IPTU para imóveis tombados previsto no artigo 4º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 11.111/2001, posto que a impugnação não é o instrumento hábil à análise do mérito do benefício fiscal, o qual depende de requerimento por meio de procedimento específico, conforme determina o artigo 58 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, conjugado com a exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal n.º 19.723/2017, que estipula que os pedidos de isenção previstos no artigo 4º da citada Lei, devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo exercício de 2026 para referido imóvel, haja vista que não foram apresentados os motivos de fato e de direito em que se fundamenta a contestação, com base no artigo 13 e inciso VI de artigo 83 da Lei 13.104/2007. Fica o Interessado desde já cientificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Campinas, 14 de setembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula n.º 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00023629-48
Interessado: Hotéis Vila Rica Ltda.
Requerente: Isabella Cristina Cazalato de Souza
Código Cartográfico: 3414.64.50.0402.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF n.º 08/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2026, relativo ao imóvel cadastrado no código cartográfico n.º **3414.64.50.0402.01001**, com fundamento no artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, tendo em vista que mesmo regularmente notificado nos termos dos artigos 21 e 63, § 1º, da Lei 13.104/2007, o interessado não apresentou dentro do prazo consignado os documentos solicitados por notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município de 11/05/2026, documento n.º 18865911, e por e-mail em 18/05/2026 (18866333), mesmo após duas dilatações de prazo. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Campinas, 14 de setembro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO GAPE

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2026, em decisão administrativa remota, os membros da Câmara Administrativa do Grupo de Análise de Projetos Específicos (GAPE) discutiram a seguinte pauta: 1. Processo SEI. PMC.2025.00171429-65 e Protocolos 2015/18/227 a 2015/18/234- Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações. Sob a Presidência do Secretário Municipal de Gestão e Controle, Professor Alberto Alves da Fonseca, e composta pelos Secretários e Diretores Presidentes dos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta a seguir: Carolina Baracat do Nascimento Lazineho da Secretaria Municipal de Urbanismo, Marcelo Coluccini de Souza Camargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Marcela Cristiane Pupin da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Carlos José Barreiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cláudio Henrique Catalano Pires da Secretaria Municipal de Justiça, Vinícius Issa Lima Riverete da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC) e Manuelito Pereira Magalhães Júnior da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A (SANASA). Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: 1. **Processo SEI.PMC.2025.00171429-65 e Protocolos 2015/18/227 a 2015/18/234- Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações:** Em conformidade com a análise realizada pelas SEMURB, SMPDU, SECLIMAS, SEINFRA, EMDEC e SANASA, no âmbito dos autos do processo em epígrafe, verifica-se que tão somente as Secretarias SMPDU e SECLIMAS promoveram retificações nas obrigações originariamente estabelecidas, especificamente no que se refere aos itens 1.1 e 2.1.2 do Parecer Final n.º 03/GAPE, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2016, página 05.

Diante do exposto, os membros da Câmara Administrativa do GAPE deliberam pela retificação dos mencionados itens, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ 1.1) Alargamento da Rua Dr. Ricardo Benetton Martins para 30,00 (trinta) metros no trecho entre a Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros (SP-340) e a Avenida Giuseppina Vianelli Di Napoli (destacado com hachura amarela no mapa às fl. 31 do protocolo nº. 2015/18/00091). LEIA-SE 1.1) Em atendimento às diretrizes viárias incidentes sobre a gleba, esclarece-se que a Diretriz 13 do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, referente ao alargamento da Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, não incide sobre a área objeto deste processo. Quanto à Diretriz 14-A, relativa ao alargamento e às melhorias da Avenida Giuseppina Vianelli Di Napoli, a interferência na gleba restringe-se à ampliação da calçada em faixa com largura variável entre 2,70 m e 3,60 m, conforme estudos de diretrizes viárias elaborados para o cadastramento da área no âmbito do Requerimento PMC.2025.00021161-49, constantes do parecer técnico e planta anexados aos documentos 19301963 e 19301965. ONDE SE LÊ 2.1.2) Seja verificado junto à SEMURB a aplicabilidade da Lei Municipal nº. 8.252/95 referente à arborização de 10% do lote; LEIA-SE 2.1.2) Item suprimido. Justificativa: Conforme despacho 20030814, ratificado pelo Secretário da SECLIMAS por meio do documento 20079455, procedeu-se à reavaliação da matéria em razão do recurso interposto pelo interessado no processo PMC.2026.00149946-93. Da análise realizada, verificou-se que a exigência constante do item 2.1.2 do Parecer Final nº 03/GAPE foi estabelecida à época em função da possibilidade de ocorrência de processo de parcelamento do solo, tendo como pressuposto a constituição de lotes decorrentes desse procedimento. Contudo, considerando que o caso em exame se refere à Gleba do CPQD, concluiu-se que a referida exigência não se aplica à situação concreta. Dessa forma, entendeu-se pertinente o acolhimento do recurso nesse aspecto, afastando-se a aplicação da exigência prevista no item 2.1.2 do Parecer Final nº 03/GAPE à Gleba do CPQD. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os participantes.

Campinas, 31 de agosto de 2026

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Secretária Municipal de Urbanismo
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Adjunto da SMJ
MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Adjunta da SECLIMAS
MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00002 / 2026

CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolos nº. 2015/18/00227, 2015/18/00228, 2015/18/00229, 2015/18/00230, 2015/18/00231, 2015/18/00232, 2015/18/00233 e 2015/18/00234 - Processo SEL.PMC.2025.00171429-65. Interessado: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações.

EMPREENHIMENTO

Trata-se de **adendo** ao Parecer Final nº 00003/GAPE, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2016, referente ao estudo específico para regularização da ampliação institucional, em um terreno de 361.193,00 m², Macrozona 03, Zona 18-BG CIATEC, situado à Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, nº. 1000, Gleba 04-UNI, Quarteirão 30007, Parque II Polo de Alta Tecnologia, Campinas, Estado de São Paulo.

O empreendimento pretendido prevê uma ampliação de 10.299,32 m², totalizando 65.515,96 m² de área construída.

PARECER FINAL

O presente parecer final tem por objetivo **RETIFICAR** itens do Parecer supracitado, conforme instrução dos autos do processo SEL.PMC.2025.00171429-65, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

1.1) Alargamento da Rua Dr. Ricardo Benetton Martins para 30,00 (trinta) metros no trecho entre a Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros (SP-340) e a Avenida Giuseppina Vianelli Di Napoli (destacado com hachura amarela no mapa às fl. 31 do protocolo nº. 2015/18/00091).

LEIA-SE

1.1) Em atendimento às diretrizes viárias incidentes sobre a gleba, esclarece-se que a Diretriz 13 do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, referente ao alargamento da Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, não incide sobre a área objeto deste processo. Quanto à Diretriz 14-A, relativa ao alargamento e às melhorias da Avenida Giuseppina Vianelli Di Napoli, a interferência na gleba restringe-se à ampliação da calçada em faixa com largura variável entre 2,70 m e 3,60 m, conforme estudos de diretrizes viárias elaborados para o cadastramento da área no âmbito do Requerimento PMC.2025.00021161-49, constantes do parecer técnico e planta anexados aos documentos 19301963 e 19301965.

ONDE SE LÊ

2.1.2) Seja verificado junto à SEMURB a aplicabilidade da Lei Municipal nº. 8.252/95 referente à arborização de 10% do lote;

LEIA-SE

2.1.2) Item suprimido.

Justificativa: Conforme despacho 20030814, ratificado pelo Secretário da SECLIMAS por meio do documento 20079455, procedeu-se à reavaliação da matéria em razão do recurso interposto pelo interessado no processo PMC.2026.00149946-93. Da análise realizada, verificou-se que a exigência constante do item 2.1.2 do Parecer Final nº 03/GAPE foi estabelecida à época em função da possibilidade de ocorrência

de processo de parcelamento do solo, tendo como pressuposto a constituição de lotes decorrentes desse procedimento.

Contudo, considerando que o caso em exame se refere à Gleba do CPQD, concluiu-se que a referida exigência não se aplica à situação concreta.

Dessa forma, entendeu-se pertinente o acolhimento do recurso nesse aspecto, afastando-se a aplicação da exigência prevista no item 2.1.2 do Parecer Final nº 03/GAPE à Gleba do CPQD.

Caso haja interesse no prosseguimento dos procedimentos para a aprovação do projeto, notadamente na etapa referente à Licença de Instalação e ao Alvará de Execução, deverá ser formalizada a celebração do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), relativo às condicionantes consignadas no presente parecer, bem como no Parecer Final 00003/GAPE, publicado no DOM em 17 de fevereiro de 2016, devendo ser apresentada a devida garantia.

Campinas, 02 de setembro de 2026

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Secretária Municipal de Urbanismo
MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Adjunto da SMJ
MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Adjunta da SECLIMAS
VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIVERSIDADE E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO PROMOVE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS, DIVERSIDADE E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTQIA+

DIVERSIDADE SEXUAL E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO
Módulo II

Oito encontros para ampliar conhecimentos, desconstruir preconceitos e qualificar o atendimento à população LGBTQIA+.

Uma formação para servidoras, servidores e representantes da sociedade civil que desejam compreender as diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e fortalecer práticas públicas baseadas em respeito, cidadania, direitos humanos e acolhimento.

Data: 08 de Setembro a 27 de Outubro de 2026
Encontros: Todas as terças-feiras.
Horário: 13h às 17h

Participe!
Local: Faculdade Sofia
R. Barreto Leme, 1552 - Centro/ Campinas
(SI - Sofia Dentro do Complexo do Hospital Irmãos Penteado)

Inscreva-se pelo QRCode
Ou acesse o link: <https://forms.cloud.microsoft/r/kxP5rV38G>

Informações: (19) 2515-7130/7131 • egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Logotipos: LGBTQIA+, EGDS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas realiza a formação "**Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2**", uma iniciativa voltada à ampliação de conhecimentos e à qualificação de servidoras e servidores para a construção de práticas públicas cada vez mais inclusivas, humanizadas e comprometidas com a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

A formação é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Ao longo de oito encontros, a formação propõe um espaço de informação, diálogo e reflexão sobre diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+ no acesso às políticas públicas.

A proposta é partir de situações concretas e de diferentes perspectivas para estimular a desconstrução de preconceitos e contribuir para um atendimento baseado em respeito, equidade, acolhimento, não discriminação e garantia de direitos.

O **primeiro encontro, em 8 de setembro**, discutirá "**E essa tal de 'ideologia de gênero' na escola?**", abordando a origem e os sentidos atribuídos à expressão, seus impactos no debate público e escolar e o papel da educação na construção de ambientes pautados pelo conhecimento, respeito e inclusão.

Em **15 de setembro**, o tema será "**Transexualidade e Travestilidade: histórias, conflitos e processos de afirmação de gênero**". A partir de experiências relacionadas ao atendimento de pessoas trans, serão discutidas trajetórias de vida, processos de afirmação de gênero, hormonioterapia, procedimentos cirúrgicos e os diferentes caminhos percorridos pelas pessoas trans, com foco em autonomia, dignidade e cuidado.

A relação entre envelhecimento, saúde e diversidade será abordada em **22 de setembro**, com o encontro **"Saúde Mental e Longevidade LGBT60+: construir uma rede de cuidado integral, humanizada e livre de preconceitos"**. A discussão tratará das especificidades do envelhecimento da população LGBT60+, dos impactos da invisibilidade, dos preconceitos e das violências e dos caminhos para fortalecer uma rede pública de cuidado mais qualificada.

No dia **29 de setembro**, a formação discutirá **"Parentalidade Homoafetiva"**, refletindo sobre as transformações no conceito de família e o reconhecimento das diferentes configurações familiares. Serão abordados aspectos relacionados à filiação, adoção, reprodução assistida e garantia de direitos, além dos desafios sociais, culturais e jurídicos enfrentados pelas famílias homoafetivas.

Já em **6 de outubro**, o tema será **"Diversidade de Gênero no Mercado de Trabalho"**, com uma reflexão sobre acesso, permanência e desenvolvimento profissional de pessoas LGBTQIA+. O encontro discutirá os impactos dos preconceitos e das discriminações nas trajetórias profissionais e estratégias para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e livres de LGBTfobia.

Espiritualidade e Religião: a experiência do sagrado nas pessoas LGBTI+ será o tema de **13 de outubro**. O encontro propõe um diálogo sobre fé, espiritualidade, identidade e diversidade, considerando experiências de acolhimento, exclusão e silenciamento vivenciadas por pessoas LGBTI+ e diferentes possibilidades de convivência entre identidade e experiência religiosa.

Em **20 de outubro**, o encontro **"Mães pela Diversidade: acolhimento, direitos e atuação da rede pública"** colocará em evidência o papel de familiares na defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A proposta é refletir sobre os impactos da LGBTfobia nas relações familiares e sociais e sobre a importância da escuta qualificada, do acolhimento e da atuação articulada da rede pública.

Encerrando a formação, no dia **27/10**, o encontro **"Melhores Momentos e Proposta de Protocolo de Atendimento"** retomará os principais conceitos, experiências e aprendizados construídos durante o percurso. A atividade também propõe uma construção coletiva de referências para um Protocolo de Atendimento à População LGBTQIA+, aproximando a formação da realidade cotidiana dos serviços públicos.

A iniciativa parte da compreensão de que qualificar o serviço público também significa compreender as diferentes experiências da população que utiliza seus serviços. Conhecer trajetórias, reconhecer desigualdades e compreender as múltiplas dimensões da diversidade são passos importantes para superar barreiras, prevenir práticas discriminatórias e fortalecer políticas públicas que atendam a todas as pessoas com dignidade.

SERVIÇO

Formação: Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2

Realização: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMG-DP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Formato: presencial

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, nº 1.552, Centro - Campinas/SP (atrás da Prefeitura Municipal).

Datas: 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro de 2026.

Horário: 13h às 17h

Público: servidoras e servidores públicos e demais pessoas interessadas na temática da diversidade, cidadania e direitos da população LGBTQIA+.

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G>

Participe. Informação, diálogo e formação também são instrumentos para construir um serviço público mais inclusivo, humano e cidadão.

Coral dos(as) Servidores(as) mantém inscrições para novos(as) participantes

CORAL DOS(AS) SERVIDORES(AS)

Inscrições continuam abertas para novos(as) participantes Até 21 de setembro

Encontros todas as segundas e quartas-feiras, das 18h às 20h, Teatro Bento Quirino, Rua Luzitana, 1576 - Centro

Inscreva-se

Informações: 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

EGDS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Continuarão abertas até o dia **21 de setembro de 2026**, as inscrições para os(as) servidores(as) da ativa ou aposentados interessados(as) em participar do Coral dos(as) Servidores(as) da Prefeitura de Campinas.

Promovido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas atra-

vés da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Coral é uma oportunidade tanto de aprender a soltar a voz quanto formar novas conexões e amizades, num ambiente diverso e respeitoso.

A regência é do maestro Leandro Cavini, com apoio da pianista Natalia Spostes.

Os encontros acontecem todas as segundas e quartas-feiras, sempre das 18h às 20h, no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro), e são abertos a todos(as) os(as) interessados(as), bastando fazer a **inscrição prévia no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/c14uURFZ5z>**

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

Freemind EAD TRAINING

EGDS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance institucional da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

**PALESTRA EGDS
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL**

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:




Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lpLink>

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de dezembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP



Inscrições aqui



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-

-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022. O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

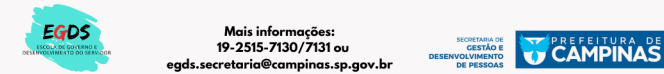
Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Neste mês de setembro, a ENAP está com inscrições abertas para 13 cursos gratuitos exclusivos para servidores e servidoras.

Os temas abordam diversidade, liderança, comunicação e gestão pública.

Confira a lista:

Liderança de Mulheres Negras no Serviço Público

Com carga horária de 20 horas, a capacitação abordará a identidade de liderança enquanto mulher negra, a partir de trajetórias de sucesso.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/3003/>

Relações interpessoais e feedback

Formação para desenvolvimento de habilidades interpessoais para lidar com a diversidade de perfis de pessoas e equipes no ambiente de trabalho. <https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2687/>

Ciências Comportamentais aplicadas a Políticas Públicas

Aprenda os principais conceitos, instrumentos e metodologias do campo das ciências comportamentais aplicadas à inovação pública.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2562/>

Ética em Contratações Públicas

Esta capacitação apresentará mecanismos de controle e boas práticas no processo de contratação.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2031/>

Praticando a Lei de Improbidade Administrativa

Curso que incentiva a análise de condutas que configuram improbidade administrativa, de acordo com a legislação e as normas de regência.

<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2229/>

Gestão executiva para ordenadores de despesa

A formação busca ensinar a atuar diretamente como ordenador de despesas, ou assessorando gestores que atuam como ordenadores de despesas.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2588/>

Dominando a Gestão de Projetos

Trabalha a capacidade gerencial para projetos de sucesso, indo da idealização até a produção do mapa de riscos.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2026/>

Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Formação voltada para técnicas para análises de contratos, legislação vigente e procedimentos de gestão.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2041/>

Comunicação Não Violenta: bases e aplicações na era do trabalho remoto

Neste curso, será ensinada a comunicação não violenta, a fim de aprimorar as relações no ambiente de trabalho.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1181/>

Time Scrum em Ação: desvendando os papéis do Scrum

Capacitação que explora as responsabilidades do Product Owner, Scrum Master e Desenvolvedores, compreendendo técnicas e ferramentas para aplicar em seu contexto de trabalho.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2619/>

Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado

Neste curso, serão trabalhados conceitos de ética pública para serem trabalhados no dia a dia e implementados no ambiente de trabalho.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2034/>

Sprint em ação: desvendando os eventos do Scrum

Aprenda a fazer visão, backlog do produto e roadmap, além de tratar do Scrum para refinar, planejar e executar uma Sprint com foco em entrega de valor, melhoria contínua e agilidade organizacional.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2623/>

Gestão Municipal na Prática: Aprendendo com o SimGesp

Trabalha a aplicação da gestão municipal, com base em ferramentas e estratégias que viabilizem a execução governamental com qualidade e eficiência.
<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/2572/>

Campinas, 11 de setembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
VICTOR MARTINS LOBO
Diretor do DAGPI em exercício (Portaria 107309/2026)

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Raquel Rocha Barbosa da Silva, matrícula 139658-7
Data: 15/09/2026 às 9h00

Patrícia Marques Trombini, matrícula 135947-9
Data: 15/09/2026 às 09h30

Campinas, 10 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Rogério Penteado Avelino, matrícula 102.116-8 (acompanhando **Ruan da Silva Avelino**, CPF: 574.749.778-26)
Data: 17/09/2026 às 09h00

Ailton Rodrigues, CPF: 378.146.198-07
Data: 17/09/2026 às 09h30

Campinas, 11 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI PMC.2026.00164964-96. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo nº2022/50/00213** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 11 de setembro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - (Edital 01/2025)** do Diário Oficial do Município do dia 14 de setembro de 2026, página 33.

ONDE SE LÊ:

Técnico em Enfermagem

LEIA-SE:

Médico - Geral

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria da Guia Ferreira, matrícula 103054-0
Data: 18/09/2026 às 9h00

Savio Augusto Borba Ramos, matrícula 105977-7
Data: 18/09/2026 às 9h30

Campinas, 14 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Antonia Aurisandra do Nascimento Queiroz, 130.535-2
Referente: Aposentadoria por Invalidez, SEI PMC.2026.00164017-03
Conclusão: Parecer favorável

Tatiana Cláudia Honório da Silva, matrícula 132.228-1
Referente: Aposentadoria por Invalidez, SEI PMC.2026.00163951-18
Conclusão: Parecer favorável

Campinas, 14 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME		AVALIAÇÃO MÉDICA
ANA CAROLINY ALMEIDA SANTOS		APTO
BIANCA MARTINS DE SOUZA		APTO
DRIELLY CRISTINA RIBEIRO TOLEDO		APTO
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA		APTO
VIVIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA		APTO

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Micael Junio dos Santos Almenara
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB III - Ciências**:

Nome: Carlos Eduardo Ribeiro Tomaz
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Pediatra**:

Nome: Ana Maria Mantovani Martinez
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARIA AMELIA MARANGONI FANTINATO CRUZ	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO
ADRIANA BALESTERO MONTEIRO NOGUEIRA	PEB II	APTO
ANDREIA ROCHA ARANTES SANTOS	PEB II	APTO
JULIANA SAMPAIO MORI	PEB II	APTO

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** por não comparecimento nos exames complementar e médico pré-admissional:

Nome: Edilene Cristina Moriconi Máximo
Cargo: Professor Adjunto I

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: CONDUCTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
NOME	AValiação Médica
CARLOS ISAQUE OLIVEIRA TARGA	APTO
FABIO CRUZ DOS SANTOS	APTO
JOAO APARECIDO DA SILVA	APTO
LUCAS COSTA DA SILVA	APTO

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 03/2025 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Conductor de Veículos e Máquinas
Nome: Paulo Felix Barbosa

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107353/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00160803-97

RESOLVE

Designar, no período de 09/09/2026 a 31/12/2026, o servidor ANDERSON MISSIO, matrícula 108190-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Leste.

PORTARIA Nº 107354/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00148150-12

RESOLVE

Designar, no período de 09/09/2026 a 31/12/2026, a servidora TANIA REGINA PAS-CUTTI ZACARIAS, matrícula 129803-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Leste.

Campinas, 14 de setembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Danielly Severiano do Norte
Cargo: Professor de Educação Básica III - Artes
Avaliação Médica: Apto

Nome: Henrique Pereira de Andrade
Cargo: Professor de Educação Básica III - Educação Física
Avaliação Médica: Apto

Nome: Geovan Souza
Cargo: Professor de Educação Básica III - História
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de setembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Quebra de ordem: Autorização da despesa

Processo Administrativo:
PMC.2026.00161509-48
Interessada:

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Empresa:
IHST INTEGRAÇÃO HUMANIZADA DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
Objeto Contratual:
Fornecimento de medicamentos para os servidores públicos ativos, inativos, complementados e para os pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas que percebam salário, proventos ou pensões igual ou inferior ao triplo do piso dos servidores do município, em cumprimento a Lei Complementar nº 415 de 1 de junho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 520 de 13 de maio de 2025.
Valor:
R\$ 645.085,68 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20137174, de 11 de setembro de 2026, em favor da empresa IHST INTEGRAÇÃO HUMANIZADA DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.943.370/0002-18, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 186-E, emitida em 18/08/2026, correspondente a prestação de serviços de fornecimento de medicamentos para os servidores públicos ativos, inativos, complementados e para os pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas que percebam salário, proventos ou pensões igual ou inferior ao triplo do piso dos servidores do Município.
A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso V, do art. 10º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

Campinas, 11 de setembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Quebra de ordem: Autorização da despesa

Processo Administrativo:
PMC.2026.00161272-96

Interessada:
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Empresa:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto Contratual:
Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vales-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.
Valor:
R\$ 32.142.403,61 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos)
Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20271888, de 11 de setembro de 2026, em favor da empresa VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.344.497/0001-41, para fins de quitação das Notas Fiscais nº 7303145 e nº 7303146, emitidas em 28/08/2026, correspondentes a prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vales-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.
A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso V, do art. 10º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

Campinas, 11 de setembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107355/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.
AGENIR APARECIDA MENDES LOPES
ALDREY ROSE DE ARAUJO FANTINATI
CAROLINE VIEIRA CAIRO DOS SANTOS

CINTHYA DILENA PRECIOSO
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA GAMA
MARIA PAULA CALCAVARA
WANESSA VICTORIA DARULIS

PORTARIA Nº 107356/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA DOS SANTOS
DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO
MARCOS ROBERTO MORAES JUNIOR
MATHEUS TOSTO TINTI
SAMUEL TEODORO ALVES MARTINS
VINICIUS MARQUES DE ALMEIDA RODRIGUES
WEENDER WILLIAN DA SILVA

PORTARIA Nº 107357/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANDREA BUENO SILVEIRA DE MOURA
BARBARA SCARAMUZZA
BEATRIZ APARECIDA COUTO
BEATRIZ CONCEICAO DOS SANTOS
CRISTIANO DOUGLAS DE MELO BENEDITO
EDSON RODRIGO VIEIRA
ETELVINA MARIA SANTOS DA SILVA
GEANDRA ALECRIN FERREIRA
ISABELA DE LIMA PEREIRA
IVANIR MARIA DE JESUS
JOELMA MIRANDA LIMA
LETICIA ALVES CAMPOS
LUCINELMA NUNES NEVES DA SILVA
LUIZ CARLOS ZUBIATE CANUTO
WARLEY MENDES SILVA

PORTARIA Nº 107358/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2025, do concurso público homologado em 20/07/2026,

RESOLVE

Nomear a senhora ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE OPERACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 107359/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2026.00159500-02 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2026, o item da Portaria nº 95572/2021, que designou a servidora JULIANA GOMES BALLERINI, matrícula 131982-5, como Autoridade Sanitária II.

PORTARIA Nº 107360/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00065797-12

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande - Biênio 2026/2028, no período de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2028, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229, de 16 de janeiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SECLIMAS
II - Gestão Ambiental
Titular: Braz dos Santos Adegas Junior
Suplente: Heloisa Fagundes Fava
Suplente: Geraldo Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
V - Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Everaldo de Carvalho Conceição Telles
Suplente: Moacir Menegaldo Martins
Suplente: Augusto Ottoni Bueno da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMCASP - GM
III - Proteção e Prevenção - Titular
Titular: Edinaldo Lopes da Silva
Suplente: Joel Carlos dos Santos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - DPBEA
IV - Defesa e Proteção Animal
Titular: Nilce Rosinalva Chagas de Lima e Silva
Suplente: Raissa Cora Santana

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI
VIII - Agricultura e Pecuária
Titular: Geraldo Magela Ferreira
Suplente: José Augusto Maiorano
Suplente: Alexandre Manzoni Grassi

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
IX - Outras Atividades Econômicas
Titular: Edenir Bertelli
Suplente: Heloisa Aparecida Ribeiro dos Santos
Suplente: Amarildo Galdino de Souza

T - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP
II - Gestão Ambiental
Titular: José Antonio Oliveira
Suplente: Erlan Batista de Souza
Suplente: Dulcinéa Lopes da Silva

S - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
II - Gestão Ambiental
Titular: Raquel Roiz Betti
Suplente: Rafaela Martins Marsola
Suplente: Renata Franco de Paula G. Moreno

T - ASSOCIAÇÃO RESGATE O CAMBUI
III - Proteção e Prevenção
Titular: Teresa Cristina Moura Penteado
Suplente: Marcos Joaquim de Oliveira
Suplente: Maria Rodrigues Cabral

T. ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - AELO
VI - Infraestrutura e Habitação
Titular: Leonel Darahem Mafud
Suplente: Luiz Miguel Pierri Lahr
Suplente: Natália Vignatti Dini

S. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON-SP
VI - Infraestrutura e Habitação
Titular: Marcio Benvenuti
Suplente: Guilherme Garcia de Araujo
Suplente: Felipe Canali Santana

T - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU
VIII - Agricultura e Pecuária
Titular: Mateus Socolowski
Suplente: Pedro Loffredo Netto
Suplente: Raquel Alvim

T - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI
IX - Outras Atividades Econômicas
Titular: Carina Silva Cury
Suplente: Rafael Urbano
Suplente: Alan Silva Cury

T - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CAMPUS CAMPINAS
XI - Instituição de Ensino
Titular: Ricardo Silveira Orlando
Suplente: Andre Luis Bordignon
Suplente: Jéssica de Souza Rocha Pereira

PORTARIA Nº 107361/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00165661-17

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/09/2026, o senhor AIRTON PEREIRA JUNIOR, matrícula 142257-0, do cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Revogar, a partir de 08/09/2026, o item da Portaria nº 106037/2026, retificada pela Portaria nº 106261/2026, que nomeou a senhora SIDNEIA DOS SANTOS SOARES, matrícula 145749-7, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o período parcial de afastamento da senhora MAIARA RONCOLATTO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 142277-4, por Licença para Tratamento de Saúde.

Nomear, a partir de 15/09/2026, o senhor MATHEUS HENRIQUE BOMFIM DA SILVA, RG 27.111.820-9, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o período parcial de afastamento da senhora MAIARA RONCOLATTO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 142277-4, por Licença para Tratamento de Saúde.

Nomear, a partir de 08/09/2026, a senhora SIDNEIA DOS SANTOS SOARES, matrícula 145749-7, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, na Gestão 2024/2028.

Campinas, 14 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

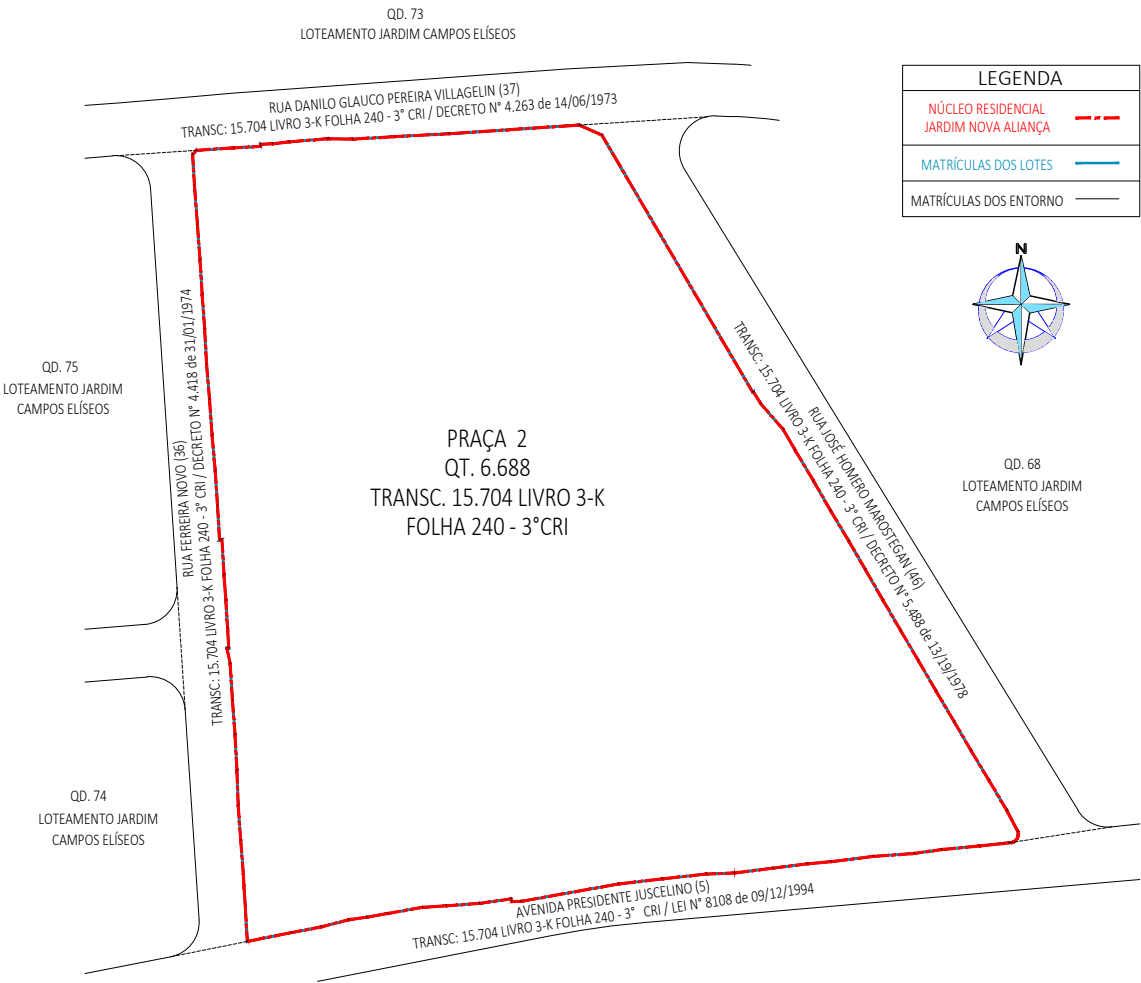
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR os Titulares das Matrícula** se demais interessados sobre processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **Núcleo Residencial Jardim Nova Aliança**.

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O **Núcleo Residencial Jardim Nova Aliança** está localizado na região **noroeste** do município, com distância de 5km do centro de Campinas, a **leste da Av. Brasília**. Tem como principal acesso a **Av. Presidente Juscelino, R. Ferreira Novo, R. José Homero Marostegan e R. Danilo Glauco Pereira Villagelin**.

A área de implantação do núcleo compreende **área pública: PRAÇA 2 do LOTEAMENTO JARDIM CAMPOS ELÍSEOS - TRANSCRIÇÃO 15.704 LIVRO 3-K FOLHA 240 DO 3º CRI**; Delimitada pela **Avenida Presidente Juscelino (antiga Avenida 5), Rua Ferreira Novo (antiga Rua 36), Rua Danilo Glauco Ferreira Villagelin (antiga Rua 37) e Rua José Homero Marostegan (antiga Rua 46)**, conforme representado na planta e descrito na tabela anexas à esta publicação.



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES							
CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVA ALIANÇA							
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA APURADA NO VETOR (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)
PRAÇA 2 - QT. 6.688	JARDIM CAMPOS ELISIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO 15.704 LIVRO 3-K FOLHA 240	3ºCRI	39.045,00	37.122,42	37.122,42
AV. PRESIDENTE JUSCELINO (5)	JARDIM CAMPOS ELISIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO: 15.704 LIVRO 3-K FOLHA 240, LEI Nº 8108 DE 09/12/1994	3ºCRI	20.250,00	-	-
RUA FERREIRA NOVO (36)	JARDIM CAMPOS ELISIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO: 15.704 LIVRO 3-K FOLHA 240 DECRETO Nº 4.418 DE 31/01/1974	3ºCRI	3.775,00	-	-
RUA DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN (37)	JARDIM CAMPOS ELISIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO 15.704 LIVRO 3-K FOLHA 240 - DECRETO Nº 4.263 DE 14/06/1973	3ºCRI	5.020,00	-	-
RUA JOSÉ HOMERO MAROSTEGAN (46)	JARDIM CAMPOS ELISIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRANSCRIÇÃO: 15.704 LIVRO 3-K FOLHA 240, DECRETO Nº 5.488 DE 13/09/1978	3ºCRI	3.655,00	-	-
TOTAL							37.122,42
CONCORDAMOS COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL ANEXO NO TOCANTE AOS ESPAÇOS EM QUE OS REFERIDOS IMÓVEIS FAZEM CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE NOSSA PROPRIEDADE. CIENTES DOS TERMOS DO §10 DO ARTIGO 213 DA LRP PARA ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR. PARA ÁREAS PÚBLICAS AFETADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, ANUIMOS O AVANÇO PERIMETRAL DO NÚCLEO ESCOPO DA PLANTA E DESTES MEMORIAL, RATIFICANDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ORA EXPOSTAS NESTE MATERIAL, NÃO SE OPONDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), CONFORME LEI 13.465/17 E TOMANDO COMO VERDADEIRO E ATUAL O PERÍMETRO REMANESCENTE DOS LOGRADOUROS DE AFETAÇÃO PÚBLICA.							

Campinas, 14 de setembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2026.00134589-50
Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB
Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento n.º 20272168), certifica o **DESLIGAMENTO** da Sra. Maria Helena Vítório, portadora do RG n.º 25.283.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF n.º 155.756.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e do Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 14 de setembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2026.00164466-34
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Americanas S.A. - Anderson Carlos Franco de Camargo Ferreira
Processos Administrativos Individuais n.ºs: 00176/2020/ADM, 00777/2020/ADM, 03677/2019/ADM, 03835/2019/ADM, 03162/2012 ADM - 2017/09/00020/PPC, 03166/2019/ADM, 00203/2019/ADM, 02988/2017/ADM e 03250/2017/ADM
Processos Administrativos Coletivos n.ºs: 02482/2016/ADC, 01400/2016/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO as emissões de CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR dos protocolados:00176/2020/ADM, 00777/2020/ADM, 03677/2019/ADM, 03835/2019/ADM, 03162/2012 ADM - 2017/09/00020/PPC, 03166/2019/ADM, 00203/2019/ADM, 02988/2017/ADM e 03250/2017/ADM,02482/2016/ADC e 01400/2016/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 14 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA
Despacho Decisório
1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02132/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL DE BRITO GOMES	FIDC IPANEMA VI / SANTANDER
02135/2026/ADM	SMJ/PROCON	DIRCE OLIVEIRA DA SILVA PEDI	BANCO BRADESCO
02136/2026/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO ROSA DE JESUS SANTOS	GARAGE 4 MOTORS
02140/2026/ADM	SMJ/PROCON	DIRCE OLIVEIRA DA SILVA PEDI	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
02141/2026/ADM	SMJ/PROCON	DIRCE OLIVEIRA DA SILVA PEDI	SUPERSIM
02143/2026/ADM	SMJ/PROCON	DIRCE OLIVEIRA DA SILVA PEDI	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / FMR ESTOFADOS
02150/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA CRISTINA BARBIERI	IZMIR MOVEIS
02151/2026/ADM	SMJ/PROCON	BARBARA ANNE HULL	ITAU LUIZACRED REDECARD

02152/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GOMES DA SILVA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02153/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROTEFI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA	MBI MOTORS EUROBIKE / EUROBIKE BMW / BMW DO BRASIL
02155/2026/ADM	SMJ/PROCON	DEBORA CRISTINA NEVES	CARTAO MARISA / GERMAIN PARIS ESTETICA
02156/2026/ADM	SMJ/PROCON	NYCOLE RIBEIRO GALDINO	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02157/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LISBOA DA SILVEIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02158/2026/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINA ARAUJO VIEIRA DE ALMEIDA	ELECTROLUX / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02159/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS BIZI FRACASSI	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02160/2026/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO LUIS MONTEIRO	CPFL
02161/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JUREMA KRANZFELD	UNITED AIRLINES / ITAU LUIZACRED REDECARD
02162/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO BEGHINI	VIVO GVT TELEFONICA
02163/2026/ADM	SMJ/PROCON	ISABEL CRISTINA POMPEU	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / BANCO AFINZ
02164/2026/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA RUINHO TORRE	AMAZON COM BR / SAMSUNG
02165/2026/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE TORRES BARBALHO	SHOPEE
02166/2026/ADM	SMJ/PROCON	TONI CLEITON NERES ARAUJO	MAKTUP SERVICOS FINANCEIROS / SIMPALA CONSORCIOS
02167/2026/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE VAZ CRECCI CURY	ITAU LUIZACRED REDECARD
02168/2026/ADM	SMJ/PROCON	PST ELETRONICA LTDA	AUDI DO BRASIL / AUDI CENTER DAHRUJ
02169/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA DE JESUS TRINDADE	VIVO GVT TELEFONICA
02170/2026/ADM	SMJ/PROCON	OTAVIO LUIS FERRAZ PEREIRA	GERMANICA VOLKSWAGEN
02171/2026/ADM	SMJ/PROCON	GEIZON AVONA BRAGA	CRISTIANO ADOLFO DOS SANTOS
02172/2026/ADM	SMJ/PROCON	HELEN MARA FERREIRA DOS REIS	ASSIST CARD DO BRASIL
02173/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA	CPFL
02174/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCELIA MARIA REDUCINO MELOTTO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02175/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA B. DE OLIVEIRA	AUTO POSTO PORTAL CAMPOS ELISEOS / IPIRANGA
02176/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO HENRIQUE CORSI	AMAZON COM BR

Campinas, 14 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01780/2026/ADM	SMJ/PROCON	SABINO CHAVIER SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
01822/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA CASTRO DA CHAGA	CPFL
01827/2026/ADM	SMJ/PROCON	ERENIR APARECIDA DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01829/2026/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA CLAUDETE SHEILA DE A JUNQUEIRA SOARES DOS SANTOS	CLINICA CONSULTARE

Campinas, 14 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADO
01948/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO MARTINHO DE MORAES	TAURUS ARMAS	FERNANDO STEFANELLI GALUCCI - 299880SP
02248/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAIS FRANKLIN DA SILVA	MRV ENGENHARIA	ROGÉRIO GONÇALVES - 218503MG
02414/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO DE SOUZA PRADO	UNIP CAMPUS II CAMPINAS UNIDADE SWIFT	ANDREA TEISERE DEL GIUDICE BAUERLE – 106695 - CRISTIANE BELLOMO DE OLIVEIRA – 140951SP

02494/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERMELINDA BASTISTA TEIXEIRA	MRV ENGENHARIA	ROGÉRIO GONÇALVES - 218503MG
----------------	------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Campinas, 14 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00152/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LURDES PEREIRA	FLORISVALDO
01331/2026/ADM	SMJ/PROCON	TANIA CRISTINA GERE-MIAS BARBOSA	BANCO AFINZ / LOJAS MARABRAZ
01396/2026/ADM	SMJ/PROCON	LOSMERY DE CASSIA VERGINELLI	SINAB
01465/2026/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE MARTAROLLI DE CAMARGO	DROGARIA SAO PAULO
01474/2026/ADM	SMJ/PROCON	IVANIA DE SA MARTINS	JL SERVICOS ADMINIS-TRATIVOS
01495/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLA PONTES CAVAL-CANTE GOMES	BANCO DO BRASIL
01499/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA VANDERLANE FERREIRA DE ALMEIDA	GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
01502/2026/ADM	SMJ/PROCON	KAMILA VIEIRA BAU	BRASIL CARD
01543/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCO JOSE D AM-BROSIO	UOL UNIVERSO ONLINE PAGESGURO NET PHONE CIATECH EDTECH UOL CURSOS PAGINVEST BANCO SEGURO PASSEI DIRETO INGRESSO COM PAG PART
01568/2026/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA LEITE AMAN-CIO	PERNAMBUCANAS
01595/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANTONIA NEVES	BANCO PINE
01610/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUANA FERNANDES DE FRANCA	SIESP SISTEMA DE ENSI-NO SOCIAL PROFISSIO-NALIZANTE
01621/2026/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	SIESP SISTEMA DE ENSI-NO SOCIAL PROFISSIO-NALIZANTE
01664/2026/ADM	SMJ/PROCON	BEATRIZ DE MOURA GONÇALVES	GRUPO CONCETTUALE / BANCO BRADESCO
01698/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE APARECIDO DIAS	LOJAS MARABRAZ
01723/2026/ADM	SMJ/PROCON	INSTITUICAO ASSISTEN-CIAL DIAS DA CRUZ	TOLEDO MUSICAL
01728/2026/ADM	SMJ/PROCON	SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA	TOLEDO MUSICAL
01793/2026/ADM	SMJ/PROCON	NEUZA DE FATIMA DE AVILA LAVORINI	LOJAS MARABRAZ
01812/2026/ADM	SMJ/PROCON	JULIO SANTANA SANTOS	CFC CAMPOS SALLES
01842/2026/ADM	SMJ/PROCON	SELENE CARINE BOCO-LAN EGYDIO	SHOPEE
01924/2026/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA MARIA TORRES	LOJAS MARABRAZ
01966/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIANE MAGALHAES TEIXEIRA	PUCC CAMPINAS
02276/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO	XP INVESTIMENTOS
02684/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLINICA FEMMINILE CAMPINAS LTDA	SANTANDER
02687/2024/ADM	SMJ/PROCON	GRACIANE AUGUSTO MARTINS	VSTP EDUCACAO
02777/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA TEIXEIRA COSTA	SAO LEOPOLDO MANDIC

Campinas, 14 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2026/10/04189 - Antonio Honorio Pinheiro
“Compareça o interessado para tomar ciência do despacho de fls. 54 e apresentar manifestação”
Prot. 2026/10/04427 - Gian Mauro Cantarella
Prot. 2026/10/04439 - Maria Eva dos Santos Gomes
“INDEFIRO a solicitação de aprovação do Projeto de SUBDIVISÃO DE LOTES em ZM1 (Zona Mista 1) pelo Protocolo 2026/10/04439, ver alínea b do inciso III, art. 82 da Lei Complementar nº 208/2018, ou seja, não atende o parâmetro mínimo de área de 200,00 m²”
Prot. 2025/10/01383 - Renato de Souza
“Compareça o interessado no prazo de 30 dias ao atendimento agendado para esclarecimentos sobre a planta e APP”
Prot. 2021/11/13150 - Trento Negocios Imobiliarios Ltda.
“Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mails enviados em 17/10/2025 e 04/02/2026, as fls. 361 e 362, no prazo de 30 dias, sob pena

de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42”
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2023/11/14978 - Celia Aparecida Ferreira Duraes
Prot. 2023/11/07321 - Geraldo Duraes
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 1996/0/25023 - Nilo Pisani
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2001/0/40263 - Tatsuo Kushi
Prot. 2024/10/04566 - Minas Participacoes e Incorporacoes Imob
Prot. 2026/10/04432 - Fernanda Villaca
“DEFIRO a solicitação de prazo pelo Protocolo 2026/10/04432, fl. 88.
Aguardar a apresentação de documentos por 60 dias _ apresentada Nota de Devolução do 1º CRI, Decreto 19.226/2016.
Após o prazo o protocolo poderá ser indeferido e arquivado por desinteresse conforme art. 42 do Decreto 19.226/2016.
Para prorrogação do prazo deverá apresentar prenotação / protocolo ou Nota de Devolução atualizada”
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2018/11/10222 - A B L Empreendimentos Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2026.00146654-44
Requerente: Senhora FABIANA TURCHETTI
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº21799 de 25/11/2021, ou seja:
§ 1º
V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado, quando for o caso.
Alternativamente, poderá apresentar documentação que vincule a requerente, a Senhora FABIANA TURCHETTI, com o processo sob oProtocolado nº2003/10/25526.
Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº21799 de 25/11/2021.
O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2023/11/15348 - Melissa di Sirio Nogueira
Prot. 2024/10/03127 - Hwang Sheng Yih
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00168772-95 - Janderson Campagnoli de Sousa
Prot. PMC.2026.00136152-14 - Leticia Martinelli dos Santos
Prot. PMC.2026.00168779-61 - Residencial Alexander Spe Ltda.
Pelo Setor de Recepção Técnica:
Prot. 2025/10/04243 - Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni
Prot. 2024/10/03180 - Gx Participacoes Sa
Prot. 2020/11/10128 - Richard Estevam Vieira
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00143908-36 - Roberto Luiz de Santi Giorgi

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00015282-14 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente **Entidade:** ASSOCIAÇÃO TODO BICHO BOMCNPJ nº 53.548.516/0001-31 **Termo de Fomentonº** 157/2026 **Objeto:** Execução do projeto “Comunidade Amiga da Fauna” **Valor:** R\$ 272.421,00 **Prazo:** 240 dias **Assinatura:** 14/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00111082-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 348/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 517/2026 **Detentora da Ata:** VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 20.515.304/0001-07 **Objeto:** Registro de Preços de cadeiras de rodas e cadeiras de banho **Preço Unitário:** item 17 (R\$ 1.717,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 14/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:
PROTOCOLO: PMC.2026.00168511-48

A interdição definitiva de produtos do estabelecimento de razão social LEME E QUE-

ZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ15.430.604/0004-98, estabelecido na Avenida João Erbolato, nº 1103 - Jardim Chapadão, com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - CNAE 8630-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 10036, verificado pelo Auto de Infração nº 0826, por expor ao consumo produtos de interesse à saúde, sem possuir os padrões de qualidade e segurança, a saber: produtos com prazo de validade expirado.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

14 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00156753-71
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO. SUSPENSÃO DA ATIVIDADE MANTIDA.

14 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00158602-75
Interessado: Paulo Cesar Haddad
CNPJ/CPF: 068.545.418-59
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00152303-36
Interessado: AS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.488/0001-61
Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº processo SEI: PMC.2026.00151248-11
Interessado: NOVVA BPO S.A
CNPJ/CPF: 51.835.260/0006-22
Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº processo SEI: PMC.2026.00150950-21
Interessado: ODONTOLOGIA GARBIN LTDA
CNPJ/CPF: 29.091.019/0001-72
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00153480-94
Interessado: FARMACIA MEGA POPULAR LTDA ME
CNPJ/CPF: 24.928.572/0001-01
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00158605-18
Interessado: Danielle Nascimento Sicupira Galvão LTDA
CNPJ/CPF: 65.097.202/0001-49
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00162628-27
Interessado: CLINICA DE VACINAS TAQUARAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.403.945/0001-36
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00153518-00
Interessado: CECCHI & ALVES CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 12.607.590/0001-02
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00158609-41
Interessado: GUILHERME HENRIQUE NEGREIROS
CNPJ/CPF: 233.698.518-73
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00150563-95
Interessado: MTC8 SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 47.575.146/0001-29
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00151774-27
Interessado: MM SP DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.977.899/0001-04
Assunto: Licença Sanitária Inicial

14 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00153246-67
Interessado: SCHULZ & RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.801.220/0001-36
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00160815-21
Interessado: Ana Lucia Gebin de Carvalho Gironde
CNPJ/CPF: 220.112.228-85
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00162728-90
Interessado: ANA CHRISTINA BERNARDES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 120.519.378-26
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00163706-38
Interessado: ARTHUR MORENO CECILIO
CNPJ/CPF: 037.437.401-50
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00163313-14
Interessado: ATT ATTENTIVE CENTER CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.171.468/0001-41
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00163271-12
Interessado: MAURICIO NASCIMENTO VERRESCHI
CNPJ/CPF: 149.093.138-42
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00163770-55
Interessado: Margarete Pereira Marques
CNPJ/CPF: 074.215.218-95
Assunto: Licença vencida

14 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00163994-58
INTERESSADO: DROGA BOA VISTA LTDA ME
CNPJ/CPF: 46.118.774/0001-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00141537-11
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163203-71
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0218-25
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE YANE THALITA DE SANTANA RIBEIRO, CRF Nº 58918
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00160047-04
INTERESSADO: OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.951.240/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00158388-57
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
CNPJ/CPF: 06.626.253/1012-83
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MICHELE CAROLINE URBANO - CRF Nº 62090
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00164272-57
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0421-21
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TALINE APARECIDA GONÇALVES - CRF 106.641
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00144542-31
INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.442.774/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00096328-43
INTERESSADO: LUPELL INDÚSTRIA DE SOLUÇÃO COSMÉTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 02.740.912/0001-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00142270-99
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00107471-95
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166497-48
INTERESSADO: R. CARVALHO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 38.343.215/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166750-72

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELAINE CRISTINA AN-DRIGO GONÇALVES - CRF Nº 084863,
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166355-26
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00141498-61
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: RENATO CEPOLLINA RADUAN - CPF 213.837.378-94.
DEFERIDO

14 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comuni-
ca:*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº PROCESSO SEI: PMC.2026.00150580-96

INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF: 02.905.110/2089-77

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
14 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2026.00166186-05
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.0165/0002-98
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00166181-92
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.0165/0002-98
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165882-69
INTERESSADO: BUNEMER RODRIGUES SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 24.797.994/0001-87
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165422-77**INTERESSADO:** LUCIANA MODESTO DE ABREU BALISTA
CNPJ/CPF: 158.687.718-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO

PROTOCOLO: PMC.2026.00164292-09
INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00162734-38
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOS-
PITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00160314-26
INTERESSADO: EU SOU LTDA
CNPJ/CPF: 48.035.040/0001-03
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06191,LAVRADO EM 27/08/2026 PARA EU SOU LTDA,CNPJ:48.035.040/0001-03, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA

PROTOCOLO: PMC.2026.00160304-54
INTERESSADO: EU SOU LTDA
CNPJ/CPF: 48.035.040/0001-03
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0825,O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 10035 E O TERMO TRM Nº 01901, LAVRADO EM 27/08/2026 PARA EU SOU LTDA,CNPJ:48.035.040/0001-03, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE RECURSO

PROTOCOLO: PMC.2026.00157535-17
INTERESSADO: GREENLAV - SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 13.190.987/0001-04
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20041485,LAVRADO EM 24/08/2026 PARA GREENLAV - SO-
LUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ13.190.987/0001-04, APÓS ES-
GOTADO O PRAZO DE DEFESA

PROTOCOLO: PMC.2026.00135491-65
INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNI-
CAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A

LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."

PROTOCOLO: PMC.2026.00124549-18
INTERESSADO: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SVO
CNPJ/CPF: 49.413.800/0001-23?
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00124547-56
INTERESSADO: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS: SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
CNPJ/CPF: 49.413.800/0001-23
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00091671-64
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00036437-38
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº17971039, LAVRADO EM 05/03/2026, EM FACE DA
EMPRESA CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº47.018.858/0001-4,
APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA POR DECURSO DO PRAZO TÁCITO EM 03/08/2026

14 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2024.00133711-45
INTERESSADO: MAITE CRUVINEL OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 900.478.776-34
ASSUNTO: BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: LG3952-1/2026, DE 28/07/2026.
CANCELO AS NOTIFICAÇÕES DE RECEITA A COM 20 FOLHAS CADA DE NUMERAÇÃO INICIAL 378.321 E NUMERAÇÃO FINAL 378.520, SÉRIE T.

06 de agosto de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2026.00159155-17
INTERESSADO: COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.808.421/0001-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00105925-66
INTERESSADO: NATALIA ALESSANDRA DA SILVA SANTOS
CNPJ/CPF: 455.770.508-12
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATALIA ALESSANDRA DA SILVA SANTOS,CRO: 126.508
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00095861-32
INTERESSADO: NATHALIA VIEIRA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ/CPF: 45.734.298/0001-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATHALIA VIEIRA SILVA DE MENEZES, CRO Nº: 146751.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163952-07
INTERESSADO: ORTHESIN CLINICA DE ESPECIALIDADES E FRATURAS LTDA
CNPJ/CPF: 29.154.098/0001-13
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO. POIS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO LOCAL, INFORMADO POR REPRESEN-
TANTE DO ESTABELECIMENTO, NÃO CORRESPONDEM A ATIVIDADE SOLICITADA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00166810-48
INTERESSADO: GUSTAVO JOSÉ SEIFFERT
CNPJ/CPF: 972.381.717-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163064-68
INTERESSADO: CEMESP CENTRO DE MEDICINA DO ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.867/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151453-12
INTERESSADO: VULCANO ODONTOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 48.050.005/0001-55
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DEVIDO DESCUMPRIMENTO DE LTA APROVADA SOB Nº PMC.2026. 0011485267.

PROTOCOLO: PMC.2026.00145452-01
INTERESSADO: DOCE VIVER - UNIDADE CHAPADAO LTDA
CNPJ/CPF: 65.467.856/0001-17
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00101786-38
INTERESSADO: BENTO FRANCISCO SILVA
CNPJ/CPF: 171.109.636-91
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BENTO FRANCISCO SILVA, CRO: 13.510
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166196-79
INTERESSADO: AMOR SAUDE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.464.396/0001-32
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EDSON FERNANDES DA CUNHA, CRM/SP Nº 139941
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117233-89
INTERESSADO: ELEGANCE SORRISO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.949.685/0001-31
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE

FRANCISLEY LIMA DE VASCONCELOS, CROSP Nº:102041
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166191-64
INTERESSADO: AMOR SAUDE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.464.396/0001-32
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ROSIMAURA DA SILVA ME-DEIROS, CRBM:63887
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00161868-96
INTERESSADO: ELIZABETH REZENDE DE LIMA APARICIO
CNPJ/CPF: 018.818.358-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140756-47
INTERESSADO: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL - APAS
CNPJ/CPF: 03.290.589/0001-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JAIR DE CASTRO ARAÚJO, CPF: 130.077.776-15
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00127377-15
INTERESSADO: DUO CENTER ESPECIALIDADES MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 09.398.974/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00162603-79
INTERESSADO: ROBERTO GARCIA DUARTE
CNPJ/CPF: 040.014.268-62
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00164194-08
INTERESSADO:CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0001-97
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PRAZO CONHECIDO, NÃO ISENTANDO O INTERES- SADO DA PENALIZAÇÃO PELO RISCO ASSUMIDO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00160687-70
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.031/0002-69
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00157580-71
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00160046-15
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165562-27
INTERESSADO: EDUARDO AUGUSTO NAVARRO VIEIRA
CNPJ/CPF: 056.751.428-51
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00159698-71
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PARCIALMENTE, ANULO O ITEM C DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19948666POR ERRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SETOR NA DESCRIÇÃO. MANTENHO AS INFRAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS A; B E D.

PROTOCOLO: PMC.2026.00166969-16
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00167910-64
INTERESSADO: AUREN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 68.076.861/0001-97
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00143593-27
INTERESSADO: NAIARA CRISTIANE DA SILVA
CNPJ/CPF: 409.214.458-06
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09891, LAVRADO EM 29/07/2026 PARA NAIARA CRISTIA- NE DA SILVA, CNPJ/CPF 40921445806, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA

PROTOCOLO: PMC.2026.00163522-22
INTERESSADO: SÃO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.092.633/0072-60
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00155844-99
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA MARIANA FAUSTER LTDA
CNPJ/CPF: 41.606.262/0001-81
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
AGUARDANDO AVALIAÇÃO DE PROTOCOLO 25072060742202619 FORMULADO PARA MANIFES- TAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165910-57
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DA CIDADE
CNPJ/CPF: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO COM O PMC.2026.00156753-71, SOLICITADOS NO MESMO PERÍODO DE JULGAMENTO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00166169-04
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2026.00157562-90
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
DEFERIDO POR ERRO DE FORMA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165226-75
INTERESSADO: SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL
CNPJ/CPF: 01.609.371/0001-38
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00157750-81
INTERESSADO: SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL
CNPJ/CPF: 01.609.371/0001-38
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 20044813, LAVRADO EM 25/08/2026, EM FACE DA EMPRESA SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.609.371/0001-38, APÓS ES- GOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00167228-44
INTERESSADO: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 09.158.640/0010-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165229-18
INTERESSADO: SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL
CNPJ/CPF: 01.609.371/0001-38
ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO. PENALIDADE DE INTERDIÇÃO MANTIDA ATÉ QUE SEJA DE FATO REGULARI- ZADA A SITUAÇÃO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00160839-06
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00160645-11
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00160361-42
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2026.00160135-25
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00159308-26
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00158284-61
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MA- TERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

14 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO: PMC.2026.00107063-24

A liberação do equipamento de mamografia GE Alpha ST - NS 32329do estabele- cimento de razão social IMMF - INSTITUTO DE MEDICINA MATERNO FETAL LTDA, CNPJ03.061.152/0001-92, estabelecido na Rua Piquete, 1057, Jardim Itama- rati, com atividade de Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ioni- zante, pelo Termo nº20206584.

11 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO:PMC.2026.00084789-72

CONVALIDAÇÃO do Auto de Infração - AI nº 18569942 e Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 19483044, lavrado em 24/04/2026 e 07/07/2026 respecti- vamente, para o estabelecimento RESIDENCIAL SAN LUCAS LTDA, CNPJ: 60.225.648/0001-98, localizado à Rua Domingos Cazotti, 526 -Centro,do número

descrito do Auto de Infração e Auto de Imposição de Penalidade, onde lê-se "Nº 256", leia-se "Nº 526".

14 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE NEHME ANTONIO HADDAD	3442.54.83.0132	48578	JARDIM ESMERALDINA	012-	2026/156/87

Campinas, 14 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ORESTE SECCHI	3343.11.61.0394	48895	PARQUE VALENÇA	008-	2025/156/2056

Campinas, 14 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARINA ANDRADE RIBEIRO	3431.63.50.0131	48983	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	024-	2025/156/1399

Campinas, 14 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 14 DE SETEMBRO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 129.443,30** (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 04, e 05 da Ata de Registro de Preços nº 000259/2025.

Processo Administrativo n. PMC.2025.00162493-91 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 018/2026 - Objeto: Registro de Preços de mudas de plantas ornamentais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 22.700,00** (vinte e dois mil e setecentos reais) a favor da empresa **CITTA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 388/2026.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00164806-54	MAIK HENRIQUE DE PAULA PEREIRA
PMC.2026.00168159-31	ISAQUE ONAGA BEGOSSI
PMC.2026.00157253-19	MARCOS ANTONIO PIRES
PMC.2023.00128358-73	ONICAMP
PMC.2026.00137100-47	MARINA MARIA DE SOUZA ALMEIDA

Campinas, 14 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assunto: Disposição irregular de resíduos sólidos

"A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação dirigida aos proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente a veículos envolvidos no descarte irregular de resíduos no Município de Campinas. Os notificados devem tomar ciência do Auto de Infração e Multa Nº 1442, conforme obrigações previstas na Lei Municipal nº 14.418/2012 e no Decreto Municipal nº 18.167/2013, e apresentar manifestação no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O não atendimento a esta notificação poderá resultar na imposição da multa cabível.

Notificado: Galli Instalações e Serviços Eireli ME

CNPJ: 18.787.702/0001-22

Auto de Infração e Multa Nº: 1442

Processo SEI: PMC.2026.00024981-73

Campinas, 14 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 20/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades Exclusivo para Pessoas com Deficiência (PCDs) - Dia D da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho", que acontecerá:

19ª Edição

Data: 25/09/2026

Local: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Rua Pedro Anderson, 91 - Taquaral, Campinas

Horário: das 09h às 16h.

2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;

4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **21/09/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;

4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;

6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;

7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 04 de setembro de 2026

PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00101321-31

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Assunto: Aquisição de 01 (uma) Prensa Enfardadeira Hidráulica Vertical, 20 Ton com NR-12.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência

e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação. Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br e com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br. Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro do prazo aplicável, a ausência de manifestação será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento da contratação.

Campinas, 14 de setembro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 282/2026

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Centro,

RESOLVE:

Artigo 1º: Inverter o sentido único de circulação na Rua Barreto Leme, no trecho entre a Rua Ernesto Kuhlmann e Rua José Paulino, neste sentido, no bairro Centro,

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 15/09/2026, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de setembro de 2026
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EMÍLIA YUMIKO OKU YAMADA**, CPF: 057.XXX.XX8-58, do **Auto de Infração e Multa n.º 6515** lavrado em 13/08/2026, referente ao imóvel localizado à Rua PEDRO LUVERCI PEREIRA DE SOUZA, 1.418 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3234.24.91.0223, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 42, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00014383-12**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 509,96 (quinhentos e nove reais e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IVONE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF: 783.***.***-15, do **Auto de Infração e Multa n.º 1716**, lavrado em 06.08.2026, referente ao imóvel localizado à RUA AYRTON DE CAMARGO MOREIRA, 140 - JARDIM MIRASOL, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3162.24.07.0368.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00090347-92**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 2.580,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Gravauto Gravação de Bens Móveis Ltda ME**, CNPJ 54.686.472/0001-79, do **Auto de Infração e Multa n.º 1654**, lavrado em 22/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Uruguiana, nº 88, Bosque, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.44.07.0075.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00065374-83**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 488,05** (Quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Gravauto Gravação de Bens Móveis Ltda ME**, CNPJ 54.686.472/0001-79, do **Auto de Infração e Multa n.º 1663**, lavrado em 22/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Uruguiana, nº 88, Bosque, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.44.07.0075.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 108, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00065374-83**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 488,05** (Quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente

Edital, notificar **JOSÉ DOS SANTOS**, CPF. 613.***.***-20, do **Auto de Infração e Multa n.º 12118**, lavrado em 10/08/2026, referente ao imóvel localizado à Rua: Alcides Ienne, nº 96, Res. Porto Seguro, Campinas, SP -, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/6069**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 509,96 (Quinhentos e nove reais e nove e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ADENILTON MOREIRA SOUZA**, CPF. 028.***.***-00, do **Auto de Infração e Multa n.º 12119**, lavrado em 10/08/2026, referente ao imóvel localizado à Rua: Nadalina Varollo Fuzaro nº 175, Jd. São Pedro de Viracopos, Campinas, SP -, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/5834**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 5.133,25 (Cinco mil, Cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSÉ DOS SANTOS**, CPF. 613.***.***-20, do **Auto de Infração e Multa n.º 12118**, lavrado em 10/08/2026, referente ao imóvel localizado à Rua: Alcides Ienne, nº 96, Res. Porto Seguro, Campinas, SP -, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/6069**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 2.933,54 (Dois mil, Novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BOM JESUS SPE 3 LTDA**, CNPJ 46.434.947/0001-01, do **Auto de Infração e Multa n.º 9500**, lavrado em 11/08/2025, referente ao imóvel localizado à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, Cj. 1702, Jd. Paulista, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43º, cujas vias se encontram no protocolo **1991/00/60845 (INCLUSO)**. A infração aplicada nos termos do Art. 176, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 488,05** (Quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 11 de setembro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Luzinete Maria de Queiroz**, CPF 6XX.XXX.XX4-49, do **Auto de Infração e Multa n.º 6523**, lavrado em 04/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Terezinha de Assis Santos Tomaz, nº 44, Jd. Planalto de Viracopos, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3364.22.89.0086.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00046534-94**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 29.379,30** (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º **1003**, lavrada em 28/08/2026 em nome de **ANTONIO ROBERTO PRADO MARTINS**, CPF. 102.XXX.XXX-69, referente ao imóvel localizado na R. GUAÍRA, Nº67, VILA INDUSTRIAL (CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.61.70.0842), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00160741-50**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança efetuando reparos necessários na vigia superior do portão da garagem sob pena das medidas legais cabíveis no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **RICARDO BOSCOLO**, CPF: 155.***.***-89, do **Auto de Infração e Multa n.º 9799** lavrado em 13/08/2026, referente ao imóvel localizado à RUA TALVINO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA JUNIOR, 576 PARQUE BEATRIZ, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.43.42.0105, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no **PMC.2025.00167148-17**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96** (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) **RETIFICADO**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º **12.318**, lavrada em 03/08/2026 em nome de **DONIZETE VAZ DE LIMA**, CPF. 169.XXX.XXX-40, referente ao imóvel localizado na RUA DR.

HENRIQUE ENGLER NETO, Nº213, PQ. DAFLORESTA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3352.31.18.0285.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00020303-41**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, artigos 42 e 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel com a finalidade de se verificar se os reparos referentes ao incêndio ocorrido (intimação nº 32661 de 29/07/23) foram executados, sob pena de medidas legais cabíveis", no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11647**, lavrada em 18/07/2026 em nome de **VICENTE ARIAS NETO**, CPF 799.XXX.XXX-91, referente ao imóvel localizado na AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO Nº 15853 (1585), BONFIM(CÓD. CARTOGRÁFICO:3414.12.34.0063), neste município, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.2026.00137968-47**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, sob pena de multa, no **prazo de imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INTERDIÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VICENTE ARIAS NETO**, CPF 799.XXX.XXX-91,, que o imóvel localizado na AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO Nº1583 (1585), BONFIM(CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.12.34.0063), neste município, encontra-se **TOTALMENTE INTERDITADO**, por meio do TERMO DE INTERDIÇÃO, lavrado em 18/07/2026, cuja via se encontra no protocolo **SEL.PMC.2026.00137968-47**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O IMÓVEL DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10794**, lavrada em 02/09/2026 em nome de **Espólio de Luciano Portugal Gouvea Bonilha**, CPF: 511.XXX.XXX-04, referente ao imóvel localizado na Av Eng.º Cyro Lustosa, nº 175, VI Joaquim Inácio, código cartográfico:3441.62.43.0444, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00099166-12**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 151, estabelecendo-se que deva **OBEDECER AO PROJETO APROVADO, A BOA TÉCNICA, A NBR E AO DIREITO DE VIZINHANÇA, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES E DA COMUNIDADE, DAS PROPRIEDADES E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (INCLUI MANTER LIMPAS A VIA E AS CALÇADAS VIZINHAS)**, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10793**, lavrada em 02/09/2026 em nome de **Espólio de Luciano Portugal Gouvea Bonilha**, CPF: 511.XXX.XXX-04, referente ao imóvel localizado na Av Eng.º Cyro Lustosa, nº175, VI Joaquim Inácio, código cartográfico: 3441.62.43.0444, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00099166-12**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, REMOVENDO TODO O MATERIAL DEPOSITADO NA CALÇADA**, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, CNPJ 29.744.778/0001-97, do **Auto de Infração e Multa n.º 6524**, lavrado em 08/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Carlos de Laet, 58, Jardim Maria Rosa, Campinas, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, 21/43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00101913-08**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, parágrafo Único, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 6.094,22 (SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, CNPJ 29.744.778/0001-97, do **Auto de Infração e Multa n.º 6525**, lavrado em 08/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Carlos de Laet, 58, Jardim Maria Rosa, Campinas, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, 106/108, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00101913-08**. A infração aplicada nos termos do Art. 113, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10795**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **Arquidiocese de Campinas**, CNPJ: 44.588.960/0001-90, referente ao imóvel localizado na Rua Felipe Bencardini, nº251, Jd Sta Rita de Cássia, código cartográfico:3452.13.17.0608.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00165637-89**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de

30(TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10796**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **Arquidiocese de Campinas**, CNPJ: 44.588.960/0001-90, referente ao imóvel localizado na Rua Felipe Bencardini, nº251, Jd Sta Rita de Cássia, código cartográfico: 3452.13.17.0608.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00165637-89**.A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva **RECUPERAR O PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA)**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Arquidiocese de Campinas**, CNPJ: 44.588.960/0001-90, que a obra localizada à Rua Felipe Bencardini, nº251, Jd Sta Rita de Cássia, código cartográfico: 3452.13.17.0608.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 492**, lavrado em 08/09/2026, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00165637-89**.Este edital dá publicidade ao ato praticado em 08/09/2026, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10369**, lavrada em 10/09/2026 em nome de **JOÃO VALDECI DE OLIVEIRA**, CPF: 068.XXX.XXX-45, referente ao imóvel localizado na Rua Capivari, Nº 171,Jd Novo Campos Eliseos, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.31.11.0001.01001, cujas vias se encontram na **SEI 2024.00079728-68**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, **PARAGRAFO 1º**, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (trinta)dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10368**, lavrada em 04/09/2026 em nome de **NELSON DOS SANTOS**, CPF: 091.XXX.XXX-31, referente ao imóvel localizado na RUA PROFESSOR MARIO GIANINI, Nº 194, PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.43.16.0220.01001, cujas vias se encontram na **SEI 2026.00164584-89**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43,estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (trinta)dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Giulia Falzetta Rizzo**, CPF: 455.XXX.XXX-50, do **Auto de Infração e Multa n.º 1973**,lavrado em 31/08/2026, referente ao imóvel localizado à Av Arlindo Joaquim de Lemos, nº624, VI Lemos, neste município,código cartográfico: 3441.31.35.0057, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00060796-71**. A infração, aplicada nos termos do Art. 161, § Único, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 17.927,64**(dezesete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**,a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Giulia Falzetta Rizzo**, CPF: 455.XXX.XXX-50, do **Auto de Infração e Multa n.º 1974**,lavrado em 31/08/2026, referente ao imóvel localizado à Av Arlindo Joaquim de Lemos, nº624, VI Lemos, neste município,código cartográfico:3441.31.35.0057, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.45,cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00060796-71**. A infração, aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.549,80**(dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10367**, lavrada em 02/09/2026 em nome de **INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCER**, CNPJ 54.316.610/0001-53, referente ao imóvel localizado na RUA ITATIBA, Nº 1427,Jd Novo Campos Eliseos, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.15.10.143, cujas vias se encontram na **SEI 2026.00163774-89**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43,estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (trinta)dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCER**, CNPJ 54.316.610/0001-53, que a obra localizada à RUA ITATIBA, Nº 1427, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.15.10.143, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1267**, lavrado em 02/09/2026,

por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram na SEI **2026.00163774-89**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10797**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **Luciane Cons-cetta**, CPF: 178.XXX.XXX-03, referente ao imóvel localizado na Rua Pedro de Abreu, nº84, Jd Nova Europa, código cartográfico: 3443.14.15.0136.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00166399-47**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10365**, lavrada em 01/09/2026 em nome de **RICARDO LUIS SBRANA BORGES**, CPF: 124.XXX.XXX-51, referente ao imóvel localizado na RUA ANTONIO CARLOS QUARIGUASI DA FROTA, Nº 349, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.42.15.0343.00000, cujas vias se encontram na SEI **2026.00162129-94**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, PARAGRAFO 1º, para estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR PROJETO DO PRÉDIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10473**, lavrada em 10/09/2026 em nome de **Antônio Carlos Barbi**, CPF: 082.xxx.xxx-10, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Henrique Augusto Vogel, Nº 164, Jardim São Pedro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3442.44.57.0290.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00167148-25**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10464**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **Leonardo Riciati do Couto Vilela**, CPF: 362.xxx.xxx-56, referente ao imóvel localizado na rua Paschoal de Lucca Nº360 - casa 12, Jardim Samambaia, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3442.41.81.5916.01012, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00165926-14**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10456**, lavrada em 31/08/2026, em nome de **José Levy Tomaz**, CPF 299.xxx.xxx-72, referente ao imóvel localizado na Rua Assis, Nº 60, Vila Lemos, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.54.86.0047, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00161292-30**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DANIEL MONEZI**, CPF: 298.XXX.XXX-90, que a obra localizada à Rua/Avenida:RUA MONSENHOR AGUIINALDO JOSEGONÇALVES, 582 - VILA PROST DE SOUZA, CÓD. CARTOGRAFICO:341334820376, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º1310**, lavrado em08/09/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43,PARAGRAFO 1ºdo mesmo diploma legal, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00133086-30**.A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º15527**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **DANIEL MONEZI**, CPF:298.***.***-90, referente ao imóvel localizado na RUA MONSENHOR AGUIINALDO JOSE GONÇALVES, 582 - VILA PROST DE SOUZA, CÓD. CARTOGRAFICO:341334820376, Campinas, SP, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00133086-30**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 22 INCISO II, conforme Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR A OBRA JUNTO A PMC CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30(TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11340**, lavrada em 10/03/2026 em nome de **Lázaro Aguiar**

Valvassoura, CPF: 298.XXX.XXX-34, referente ao imóvel localizado na Rua Barão Geraldo de Rezende, Nº 53, Vila Itapura, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00189605-05**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Carla Bitencourt Giacomazzi**, CPF: 149.xxx.xxx-13, do **Auto de Infração e Multa n.º 1961**,lavrado em 08/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco de Andrade, nº40, Cambuí, código cartográfico3423.12.17.0039.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.152, § 2º cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96**(quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Carla Bitencourt Giacomazzi**, CPF: 149.xxx.xxx-13, do **Auto de Infração e Multa n.º 1959**,lavrado em 08/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco de Andrade, nº40, Cambuí, código cartográfico3423.12.17.0039.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.21,cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96**(quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Carla Bitencourt Giacomazzi**, CPF: 149.xxx.xxx-13, do **Auto de Infração e Multa n.º 1958**,lavrado em 08/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco de Andrade, nº40, Cambuí, código cartográfico3423.12.17.0039.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 167,cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96**(quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Carla Bitencourt Giacomazzi**, CPF: 149.xxx.xxx-13, do **Auto de Infração e Multa n.º 1960**,lavrado em 08/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco de Andrade, nº40, Cambuí, código cartográfico3423.12.17.0039.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21,inciso V, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A infração, aplicada nos termos do Art. 161, § Único, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2420,02**(dois mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10(dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Carla Bitencourt Giacomazzi**, CPF: 149.xxx.xxx-13, do **Auto de Infração e Multa n.º 1962**,lavrado em 08/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco de Andrade, nº40, Cambuí, código cartográfico3423.12.17.0039.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 106, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00029830-39**. A infração, aplicada nos termos do Art. 113, § Único, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 254,98**(duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15675**, lavrada em 04/09/2026 em nome de **MARLENE FÁTIMA BARBIERI RIBEIRO**, CPF: 188.XXX.XXX-33, referente ao imóvel localizado na AV. SANTA ISABEL, 326, VILA. STA ISABEL/ BG, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3234.51.65.0001.01001, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2026.00027354-85**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 30, REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA), no prazo de **30(TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10463**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **Thelma Christina Vianna Leal**, CPF: 611.xxx.xxx-04, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Isabel Tomaz,55, Jardim Aruã, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3232.24.43.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00165850-81**.A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Artigo 21, Inciso II, **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30(TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15679**, lavrada em 08/09/2026 em nome de **JAQUELINE CINTRÁ**

BORDIN, CPF: 376.XXX.XXX-84, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ APARECIDO PAVAN, 544, PQ.DAS UNIVERSIDADES, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3261.12.23.0078, cujas vias se encontram no SEL.PMC.2026.00134686-70. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 176, PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15682**, lavrada em 09/09/2026 em nome de **ALCIDES ROPELE**, CPF: 246.XXX.XXX-15, referente ao imóvel localizado AV. SANTA ISABEL, 1422, VILA. STA ISABEL, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3234.13.86.0581, cujas vias se encontram no SEL.PMC.2026.00023439-94. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Antonio Batista**, CPF 079.XXX.XXX-62, que a obra localizada à Rua Doutor Quirino, Nº 404, Bairro Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3423.42.62.0030, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1560**, lavrado em 31/08/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos IV, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00055592-62**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15399**, lavrada em 31/08/2026, em nome de **Antonio Batista**, CPF: 079.XXX.XXX-62, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Quirino, Nº 404, Centro, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.42.62.0030, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00055592-62**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR A OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.
Campinas, 14 de setembro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso - CDFU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10670**, lavrada em 28/08/2026, em nome de **THIAGO RICARDO RIBEIRO**, CNPJ. 51.476.210/0001-91, referente ao estabelecimento comercial localizado à RUA VISCONDE DE CONGONHAS DO CAMPO, Nº 1015/1025 - SÃO MARTINHO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00121466-87**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 559/25, art.19, inciso II, que estabelece A ENCERRAR AS ATIVIDADES DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO DE INTIMAÇÃO 12105, no **prazo de 03 (TRÊS) dias**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **THIAGO RICARDO RIBEIRO**, CNPJ. 51.476.210/0001-91, referente ao estabelecimento comercial localizado à RUA VISCONDE DE CONGONHAS DO CAMPO, Nº 1015/1025 - SÃO MARTINHO, do **Auto de Infração e Multa n.º 6521**, lavrado em 28/08/2026, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00121466-87**, por ter infringido o Art.19º, da Lei Municipal nº 559/25. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art.19º, da Lei Municipal nº 559/25 corresponde ao valor de **R\$ 5.099,60 (CINCO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10672**, lavrada em 04/09/2026, em nome de **SERGIO CAVALCANTE BEACH TENNIS LTDA**, CNPJ. 59.719.638/0001-20, referente ao estabelecimento comercial localizado à DO SOL, Nº 500 - BARÃO GERALDO, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00164565-16**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 559/25, art.19, inciso I, que estabelece A APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE USO (CLI-VRE) VÁLIDO SOB PENA DE MULTA E LACRAÇÃO no **prazo de 05 (cinco) dias**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 14 de setembro de 2026
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP
DEFERIDOS
PROT. 23/11/10214 ARIANE CRISTINA TAFFARELLO CARDOSO;
PROT. 24/11/12283 RANDER AUGUSTO ANDRADE;
PROT. 24/11/11159 MARIA APARECIDA PORTO VICENTE;
PROT. 23/11/228 SONIA MARIA LOBO DOS SANTOS;
PROT. 23/11/5293 NICOLA CARUSO;
PROT. 23/11/1614 PAULO ROBERTO ROCHA;
PROT. 22/11/15828 ADEMIR ROMANO JUNIOR;
PROT. 22/11/10408 MARIA SYLVIA DE MORAES SALLES PEREIRA COSTA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROTOCOLO DO PROJETO: 2020/11/9280
PROT. 26/11/2937 ECO VILA BOMFIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO N.º 26/11/427 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 29/12/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO N.º 2024/11/2772 EM NOME DE CARLOS ALBERTO MENOSSI.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/2982 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 26/11/2876 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ¶ 2º, DO ARTIGO 71, DO DECRETO N.º 23.443/2024
PROT. 26/11/2586 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
PROT. 26/11/2623 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
PROT. 26/11/2992 JULIANA CRISTINA PORTO FARIA.

INDEFERIDOS
PROT. 26/11/165 AMERICO JACINTO GOMES DE FRANÇA;
PROT. 25/11/2246 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1006
PROT. 23/11/11679 TANIA CRISTINA DE MESQUITA.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1008
PROT. 26/11/2910 CLVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - VIKTOR NOBRE DE ASSIS.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 23/11/1048 RANEA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;
PROT. 21/11/7424 FRANCISCO DE ASSIS GALLACE ZAMBOM.
Campinas, 14 de setembro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00138723-73 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00167359-11 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00022537-31 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00152704-78 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00136724-39 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00108305-99 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00112312-49 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00123277-20 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00071471-31 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00046128-01 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00129276-71 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00168339-13 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00054824-56 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00120896-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00068416-46 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00016131-65 (Alvará de Uso - Renovação).
Campinas, 14 de setembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC INDEFERIDO
PROT. 25/11/3123 ANTONIO CELSO FONSECA DE ARRUDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/2059 CARLOS AP. CUNHA;
PROT. 26/11/1890 MARIA J. MASIERO;
PROT. 26/11/1933 JOSÉ AP. OLIVEIRA;
PROT. 26/11/2084 ALEX MANSUR;
PROT. 26/11/2751 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A - JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE;
PROT. 26/11/470 GIVALDO MOURA DE LIMA;
PROT. 25/11/4280 SIDOF EDUCACIONAL LTDA - EPP;
PROT. 26/11/3128 CAVICCHIOOLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 26/11/3129 ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Campinas, 14 de setembro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
RETIFICAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N.º 40/2023
PROTOCOLO: 2022/11/9861 - INTERESSADO: SILVIA BASTOS RITTNER
EMPREENDIMENTO DO TIPO: HMV - habitação multifamiliar vertical, situado na Av. Alzira Marcondes, nº 200 sobre Lote 001-UNI do quarteirão 10857, quadra B do loteamento Residencial Parque da Fazenda. O empreendimento está previsto em terreno de 8.736,74m², com 3 torres e 600 unidades habitacionais, além de 1 torre de edificio-garagem com 636 vagas para carros e 30 vagas para motos num total de 39.757,08m² de área construída e população estimada em 1.680 pessoas. O lote possui registro no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 201.988. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 4 - ZC-4, na Macrozona Macrometropolitana, APG Garcia, UTM MM-59. O Código Cartográfico, conforme Ficha de Informação 202981 é: 3431.14.18.001.00000, tendo sido substituído por 3431.14.18.002.00000, de acordo com Ofício nº 6047146 de 13 de julho de 2022 - Ficha Informativa CDPC/CONDE-PACC.
Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 40/2023, esta Presidência acolhe integralmente.
CONSIDERANDO QUE:
Após publicação do Parecer Técnico nº 40/2023 o interessado anexou Ofício em 26 de

maio de 2023, solicitando retificação de informações como: endereço atualizado, número de vagas de veículos, área construída e número de apartamentos por bloco. Também foram encartadas plantas digitais com as informações atualizadas e, apesar de haver pequena divergência de área construída entre o material digital anexado na ocasião e as plantas físicas contidas no processo anteriormente, entendemos que não causa prejuízo à emissão deste Parecer.

Trata-se de empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV de 3 torres constituídas por térreo mais 19 pavimentos, onde o bloco 1 possuirá 12 apartamentos por pavimento, o bloco 2 possuirá 8 apartamentos por pavimento e o bloco 3 possuirá 10 apartamentos por pavimento, totalizando 600 unidades habitacionais e previsão de população de 1.680 habitantes.

Possui 1 edifício-garagem com térreo mais 5 pavimentos, com espaço para 636 vagas para carros e 30 vagas para motos.

O acesso de pedestres e veículos é feito exclusivamente pela Rua Alzira Marcondes.

As Áreas de Influência Direta e Indireta foram consideradas suficientes para a análise.

Foi estimado custo para o empreendimento de R\$ 79.082.363,42 com base no valor CUB sem desoneração de Junho de 2022 para construções do tipo R-16, o que corresponde a 18.791.551,04552799 UFICS com base em 2022.

Conta com cronograma de execução previsto para 24 meses e população de 100 funcionários fixos e flutuantes.

Caracteriza a vizinhança e o público-alvo entre o Estrato Socioeconômico B e C.

Foi apresentado que a maior parte da Área de Influência Indireta é formada por residências unifamiliares (32,57%), seguidas, em ordem decrescente, de Áreas Livre e de Vegetação. As residências multifamiliares representam 4,45% dessa porção as ocupações irregulares 4,51% da área delimitada. Apesar de haver outros empreendimentos residenciais verticais, nota-se impacto visual com processo de descaracterização da paisagem atual.

Consta que não há incidência de unidades de conservação instituídas pela Lei nº 9985/2000 ou qualquer restrição das zonas de amortecimentos. Ainda se compromete a executar a LC nº 49/2013 e Decreto nº 18705/2015 no caso de supressão de espécies arbóreas.

Identifica dentro da Área de Influência Indireta o Conjunto Arquitetônico da Fazenda Roseira, atualmente Comunidade Jongo Dito Ribeiro.

Foi indicada a adoção e implementação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólido durante a Fase de Implantação. Para Fase de Operação, o acondicionamento adequado para resíduos e coleta pela rede pública.

Sobre a caminhabilidade, indica que há boas condições no calçamento entre o acesso ao transporte público e o empreendimento, com boa acessibilidade e existência de ciclovia na Av. Brasília.

Foram apresentados pontos de ônibus dentro da Área de Influência Direta, inclusive Estação de BRT.

Foi apontada, no entorno, a existência de equipamentos públicos de Educação e Saúde - identificando estimativa de demanda às fls. 193 e 194.

Foram apresentadas medidas mitigadora para Potencialidades de Incômodo e Impacto no Trânsito durante a Fase de Implantação, além da implantação de Programa de Controle e Monitoramento de Obras.

Foi indicado que o empreendimento traz valorização imobiliária.

Foi apresentada ART nº 28027230221094057, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.

Foi apresentada Matriz de Insolação, considerada satisfatória.

Foi apresentado projeto com permeabilidade visual para a Rua Alzira Marcondes em comprimento de 207,39 metros (mínimo de 2/3) e também para a fachada que fazia a Av. Gilberto Targon (mínimo 1/2), para garantir que haja maior relação entre o interior do lote e o logradouro público, evitando pontos de segurança frágeis em via de trânsito rápido, já inóspito ao pedestre.

Foi indicado que as guias serão rebaixadas apenas na entrada e saída de veículos do empreendimento e que o passeio para o pedestre será feito em nível nesses trechos de conflito. As calçadas foram projetadas com largura de 4,00 metros incluindo Espaço de Fruição Pública.

Foi solicitado Parecer Consultivo das Secretarias de: Serviços Públicos, Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, Cultura e da EMDEC através dos respectivos SEIs: EMDEC.2025.00008344-60, PMC.2023.00019788-13, PMC.2023.00030279-13, PMC.2023.00030286-34, PMC.2023.00019774-18, PMC.2023.00030254-57 e PMC.2022.00074297-81.

A Secretaria de Segurança Pública indicou a integração de câmeras ao Programa Monitora Campinas através do SEI PMC.2023.00019774-18, Despacho 7540352.

O interessado entrou com recurso sob o protocolo 2026/11/2083, o qual foi submetido à apreciação do Comitê Gestor do EIV e deliberado em Reunião Extraordinária, conforme disposto no Despacho nº 19459844, constante do processo SEI PMC.2026.00128136-67.

A EMDEC promoveu a revisão das medidas mitigadoras anteriormente estabelecidas no processo SEI PMC.2022.00074297-81 (Despacho nº 7159008), substituindo-as pelas constantes do Despacho nº 17339434, inserido no processo SEI EMDEC.2025.00008344-60. Posteriormente, tais medidas foram retificadas por meio do Despacho nº 19735094, em conformidade com a deliberação do Comitê Gestor do EIV. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, em atendimento à deliberação da Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do EIV, retificou a medida mitigadora, conforme consta do Despacho nº 20223413, inserido no processo SEI PMC.2023.00019788-13.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em atendimento à deliberação da Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do EIV, retificou a medida mitigadora anteriormente estabelecida, conforme consta do novo Parecer Consultivo nº 20006926, inserido no processo SEI PMC.2023.00030254-57.

A Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à deliberação da Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do EIV, manifestou-se acerca do empreendimento por meio do Parecer Consultivo nº 20097962, constante do processo SEI PMC.2026.00136128-94.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00019774-18, quanto à segurança na implantação do empreendimento, que diz no Despacho 7540352:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionada às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

V. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos;

b) Espaço de Fruição Pública de Alargamento (EFP) conforme Lei Complementar nº208/2018 do passeio da Avenida Gilberto Targon e da Rua Alzira Marcondes com 4,00m de largura total incluindo os passeios lineares à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.

c) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual

de no mínimo 2/3 para a Rua Alzira Marcondes e 1/2 para a Avenida Gilberto Targon. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**

em no mínimo a extensão supracitada.

d) observar para atendimento à permeabilidade visual que esta deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter, no mínimo, 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;

e) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

f) instalação de 5 câmeras no alinhamento, voltadas para a via pública, sendo 2 delas na testada da Avenida Gilberto Targon e outras 3 na Rua Alzira Marcondes, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme Parecer Consultivo da Secretaria de Segurança Pública no item anterior.

VI. Atendimento à substituição das mitigações apontadas pela EMDEC, apresentadas no Despacho 17339434, do SEI EMDEC.2025.00008344-60 e retificação constante no Despacho 19735094 do SEI PMC.2022.00074297-81, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) ou 333.359,4791748372 UFICS.

Despacho 17339434:

A Construtora e Incorporadora ADN S/A encaminhou o presente protocolo para a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), solicitando, em função do tempo, a verificação da validade das condicionantes indicadas no despacho 7159008 do protocolo PMC.2022.00074297-81 em 04/01/2023.

O empreendimento em referência, a ser implantado na Avenida Gilberto Targon, 2175, Lote 001-UNI; Quadra B; Quarteirão 10857, ZC4, Residencial Parque da Fazenda, em Campinas SP, que trata o presente protocolo foi considerado viável com condicionantes no despacho acima em referência.

Considerando a solicitação do interessado e reunião realizada com representantes do interessado e da EMDEC, informamos que devido ao tempo decorrido as condicionantes sofrerão alterações, para atualização dessas medidas, ficando com a seguinte redação:

1. Execução da Etapa 4 da Revitalização do Terminal Central

Escopo geral das etapas do serviço:

1.1. Serviços Preliminares

1.1.1. Projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário;

1.1.2. Projetos Complementares;

1.1.3. Entrega de plantas em formato digital (PDF);

1.2. Mobilização

1.2.1. Mobilização de Equipe e transporte de Equipamentos e Ferramental;

1.2.2. Montagem de Canteiro de obras com tapumes;

1.2.3 Sinalizações conforme Normas Regulamentadoras;

1.2.4 Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Execução;

1.2.5 Emissão de Apólice de seguros de obra e seguro contra acidentes de trabalho;

1.2.6. Administração e acompanhamento técnico da obra;

1.2.7. Gerenciamento da obra e seus arredores por responsável técnico (engenheiro civil) credenciado no CREA;

1.2.8. Entrega de relatórios fotográficos antes, durante e no término das obras conforme projeto;

1.3. Demolições

1.3.1. Trabalhos noturnos devido ao fluxo de veículos e usuários de ônibus, a fim de diminuir os incômodos causados pela obra no meio do Terminal Central;

1.3.2. Demolição de Estrutura existente de 276,00m²;

1.3.3. Transporte e destinação adequada dos resíduos conforme Normas Regulamentadoras;

1.4. Construção

1.4.1. Construção de 170,00m² em regime de empreitada global de edificação que comportará banheiros conforme projetos;

1.4.2. Limpeza e preparação da área para início das novas estruturas;

Todos os materiais utilizados são de responsabilidade da contratada, tais como cimento, pedra, areia, madeira, aço, caminhão e máquinas para realização das atividades.

Valor estimado para o item 1. e todos os respectivos subitens: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) ou 333.359,4791748372 UFICS.

2. Suprimido de acordo com o Despacho 19735094 do SEI PMC.2022.00074297-81;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) ou 333.359,4791748372 UFICS.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a

EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes; 4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

VII. Atendimento às alterações das mitigações apontadas pela Secretaria de Cultura no Parecer Consultivo 20006926 do SEI PMC.2023.00030254-5, no valor total de **R\$ 1.097.094,36 (um milhão, noventa e sete mil e noventa e quatro reais, e trinta e seis centavos), que corresponde a 215.133,42 UFICs, com data-base 2026**, situada na Fazenda Roseira, Rua Domingos Haddad nº 01, Residencial Parque da Fazenda, Código Cartográfico: 3431.14.15.0501.

Justificativa:

A Fazenda Roseira se encontra a oeste da sede do Município, em áreas de terra menos férteis que as dos setores a leste. Tal circunstância teria determinado a existência de fazendas nesse setor dedicadas a pastagens, já em fins do século XIX, ao passo que no setor a leste se concentra grande número das mais antigas fazendas de café do município. O menor destaque econômico e social das fazendas de gado teria contribuído, ao que tudo indica, para o fato de que o Município dispõe sensivelmente de menos informações históricas sobre fazendas desse setor oeste, comparativamente àquelas do setor leste. A atual casa sede da fazenda Roseira apresenta data de 1920 em seu frontispício, muito embora haja vestígios de construção em taipa nos porões da sede atual, apontando, possivelmente, para uma origem ainda mais antiga. Do mesmo modo, ainda remanesçam das antigas estruturas produtivas os estábulos e uma edificação de apoio erigida sobre ele, nos quais se identificam paredes internas confeccionadas em taipa de mão.

A área dos antigos estábulos, objeto do presente EIV, faz parte do complexo da sede da antiga Fazenda Roseira, o qual compreende também a antiga casa-sede, vizinha do conjunto descrito, e diversas outras áreas externas e edifícios de apoio.

Todo esse complexo é utilizado pelo Centro de Referência "Jongo Dito Ribeiro", com desenvolvimento de atividades tanto regulares quanto extraordinárias, tais como ensaios, oficinas, festejos públicos e apresentações.

A casa de apoio dos estábulos vem sendo utilizada como um dos espaços para ensaios e oficinas do grupo e também abriga pequeno acervo relativo ao jongo, em exposição permanente, em alguns dos cômodos menores.

As áreas dos antigos estábulos, parte coberta (porão) e partes externas, são acessíveis e acessadas como parte das áreas de público quando de eventos de maior vulto, como a festa junina anual.

É importante observar que a dinâmica cultural da Fazenda Roseira, em especial a realização do "Jongo Dito Ribeiro", patrimônio imaterial municipal e nacional, expressão preciosa e singular das tradições culturais de matriz africana, apresenta-se como um uso desse território bastante vulnerabilizado em face da massiva urbanização que estamos testemunhando no entorno da Fazenda Roseira, advindo dessa urbanização não apenas a emergência de conflitos de vizinhança, mas, também, a tendência ao apagamento das marcas desse mundo rural e de suas tradições culturais, de sociabilidade comunitária e de vinculação coletivas, apagamento esse que vai homogeneizando e empobrecendo os territórios da cidade, afastando, sobremaneira, as marcas identitárias das populações negras e afrodescendentes.

Nesse sentido, apresenta-se, de suma importância, que os empreendimentos que estão se instalando no entorno da Fazenda Roseira possam dialogar com a presença das marcas identitárias das populações negras e afrodescendentes ali presentes, contribuindo para o seu fortalecimento e para a ampliação de sua visibilidade, bem como para a salvaguarda e para a difusão desse patrimônio imaterial gigantesco que é o jongo.

Nesse diapasão, para a consecução desse objetivo, indicamos no âmbito do presente EIV, como medida mitigadora sobre o impacto que o empreendimento terá sobre a Fazenda Roseira - impacto esse dado pela intensificação da urbanização preexistente - a recuperação dos antigos estábulos e edificação de apoio, que hoje é utilizada como espaço de ensaios e também como centro de memória do Centro de Referência Jongo Dito Ribeiro.

DESCRIÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA COMPLEMENTAR:

1. Execução da obra de recuperação dos antigos estábulos e edificação de apoio do CR Jongo Dito Ribeiro, na Fazenda Roseira

1.1 - Recuperação e conservação de pisos, paredes, caixilhos, forros, cobertura e instalações elétricas da edificação; conservação do muro de pedra, custo estimado de R\$ 860.508,59, correspondente a 168.740,41 UFICs ano-base 2026;

1.2 - Tratamento químico contra insetos xilófagos, custo estimado de R\$ R\$ 146.000,00, correspondente a 28.629,70 UFICs ano-base 2026;

1.3 - Gerenciamento e acompanhamento técnico da Obra, custo estimado de R\$ R\$ 90.585,77, correspondente a 17.763,31 UFICs ano-base 2026.

Prazos para execução de 6 meses, sendo que todas medidas deverão ser aprovadas pelo CONDEPACC.

VIII.Atendimento às mitigações apontadas pela Secretaria de Assistência Social, quanto ao projeto de um CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**,data base 2023, correspondendo a **22.319,9339 UFICs**, conforme retificado pelo Despacho 20223413, constante no SEI PMC.2023.00019788-13.

IX. Atendimento às mitigações apontadas pela Secretaria de Saúde, conforme Parecer Consultivo 20097962 do SEI PMC.2026.00136128-94, no valor total de **R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), que corresponde a 183.543,81 UFICs**, com data-base 2026, situados nos Centro de Saúde "Laura Simões Carvalho Amicucci" - Vila Perseu Leite de Barros (CS Perseu), Rua Boa Vista nº 28 e no Centro de Saúde "Professora Ângela de Campos Trentin" - Jardim Ipaussurama (CS Ipaussurama), Rua Márcio Egídio de Souza Aranha nº 351.

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES:

1. Computador Tipo II;
2. Notebook;
3. Headset;
4. Webcamcom microfone integrado;
5. Switch Gerenciável.

JUSTIFICATIVA:

Conforme doc. SEI 20014667, a presente justificativa técnica consubstancia a necessidade de atualização e modernização do parque computacional das Unidades de Saúde Perseu e Ipaussurama, mediante a aquisição de equipamentos de informática a serem distribuídos em cotas iguais entre os dois estabelecimentos. A contratação prevê o fornecimento de 80 computadores (40 para cada unidade), 80 headsets (40 para cada unidade), 80 webcams (40 para cada unidade), 4 notebooks (2 para cada unidade) e 12 switches gerenciáveis (6 para cada unidade), visando atender à crescente digitalização dos processos assistenciais e administrativos do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. As Unidades de Saúde Perseu e Ipaussurama desempenham papel fundamental na prestação de serviços de atenção à saúde da população de suas respectivas áreas de abrangência, realizando diariamente atendimentos assistenciais, administrativos e de apoio aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O crescimento da demanda por serviços de saúde, aliado à crescente digitalização dos processos assistenciais e administrativos, exige uma infraestrutura tecnológica moderna, segura e confiável. Atualmente, parte dos equipamentos existentes apresenta obsolescência tecnológica, limitações de desempenho e dificuldades de manutenção, comprometendo a produtividade das equipes e a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. A atualização do parque computacional é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde, permitindo a utilização adequada dos sistemas de gestão em saúde, prontuários eletrônicos, plataformas ministeriais e sistemas

corporativos;

Redução de falhas operacionais decorrentes de equipamentos obsoletos;

Maior agilidade no atendimento ao usuário;

Melhoria na produtividade das equipes multiprofissionais;

Segurança das informações e proteção dos dados dos pacientes;

Ampliação da capacidade de atendimento remoto e das atividades de telessaúde quando aplicáveis;

Padronização tecnológica do ambiente computacional.

A indisponibilidade ou lentidão dos recursos tecnológicos impacta diretamente o registro das informações clínicas, o agendamento de consultas, a emissão de documentos, o acompanhamento de programas de saúde e demais atividades essenciais ao funcionamento das unidades.

A especificação dos itens quantificados reflete as necessidades funcionais de cada área de atuação das unidades. Os 80 computadores substituirão o parque obsoleto nas estações de trabalho de recepção, consultórios e setores administrativos, garantindo desempenho e compatibilidade com os sistemas de saúde municipais. A aquisição dos 80 headsets e 80 webcams estruturará as atividades de telessaúde, capacitações à distância e videoconferências institucionais com padrão adequado de áudio e vídeo. Os 4 notebooks proverão a mobilidade necessária aos gestores e equipes técnicas para reuniões externas, visitas de campo e ações estratégicas de gestão. Por sua vez, a implantação dos 12 switches gerenciáveis garantirá a modernização do cabeamento e da infraestrutura de rede corporativa, oferecendo alta disponibilidade, controle de tráfego, segmentação de segurança e estabilidade na comunicação entre os dispositivos e servidores.

Com a implementação dessa modernização tecnológica, almeja-se a redução significativa das paralisações por falhas de TI, maior celeridade nos fluxos assistenciais e administrativos, fortalecimento da proteção de dados e otimização dos recursos públicos empregados no atendimento à população. Diante das razões expostas, a aquisição e a distribuição dos referidos equipamentos demonstram-se plenamente justificadas sob os aspectos técnico e operacional, alinhando-se estritamente aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e qualidade no atendimento aos usuários do SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme doc. SEI 20014667, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 1 - Computador Tipo II

COMPUTADOR DESKTOP DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 14400 OU SUPERIOR (14ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 8600G OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"; WINDOWS 11 PRO; MOUSE E TECLADO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 2 - Notebook

COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 1334U OU SUPERIOR (13ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 7520U OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 5 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; WINDOWS 11 PRO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 3 - Headset

HEADSET PARA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO OVER EAR. ESPECIFICAÇÃO

- MODELO DA CONCHA DO FONE MODELO "OVER EAR"
- FREQUÊNCIA DO DRIVER: 20HZ~20KHZ
- POTÊNCIA NOMINAL: 20MW
- POTÊNCIA MÁXIMA: 30MW
- IMPEDÂNCIA DO DRIVER: 32OHM +10%
- SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38+3DB
- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ~20KHZ
- DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL
- COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,80 METROS
- CONEXÃO USB

Item 4 - Webcam

CÂMERA TIPO WEBCAM PARA MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD 720P (1280X720 PIXELS) NO MÍNIMO;
- MICROFONE INTEGRADO;
- SUPORTE CLIP UNIVERSAL, PARA MONTAGEM TANTO EM LAPTOP QUANTO DESKTOP;
- CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR;
- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

Item 5 - Switch Gerenciável L2/L3

SWITCH TIPO 2: SWITCH GERENCIÁVEL L2/L3 COM 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E POE

1.1. ESPECIFICAÇÃO:

- 1.1.1. SWITCH TIPO 2: SWITCH L2/L3, GERENCIÁVEL, COM QOS, SEGURANÇA AVANÇADA E POE+ 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E, NO MÍNIMO, 2 PORTAS ADICIONAIS 1000BASE-X COM SLOTS SFP;
- 1.1.2. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 256 VLANs IDS, ATIVAS SIMULTANEAMENTE, NO PADRÃO IEEE 802.1Q;
- 1.1.3. DEVE SUPORTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS DE SWITCHING/VLAN E PADRÕES:

- A) IEEE 802.1D;
- B) IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION);
- C) IEEE 802.1W (RAPID RECOVERGENCE);
- D) IEEE 802.1P;
- E) IEEE 802.1Q - VLAN TAGGING AND IDENTIFICATION;
- F) IEEE 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL

- 1.1.4. SUPORTAR VLANs BASEADAS EM TAGS E PORTA;
- 1.1.5. O SWITCH DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) ENDEREÇOS MAC POR SWITCH;
- 1.1.6. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE;
- 1.1.7. DEVE IMPLEMENTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ANÁLISE:

- A) SNMP V1/V2/V3;
- B) SUPORTE GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;
- 1.1.8. DEVE SUPORTAR ROTEAMENTO IPV4/V6 E DÍNÂMICO COM POLÍTICAS DE ROTEAMENTO, POLICY-BASED ROUTING (PBR);
- 1.1.9. DEVE SUPORTAR ROTEAMENTO MULTICAST PIM-SM/V4/V6 E PIM-DM/V4/V6 OU PROTOCOLO IGMP V1/V2/V3 SNOOPING, MLD (IPV6);
- 1.1.10. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES VIA TFTP OU FTP OU SFTP;
- 1.1.11. SUPORTAR CLIENTE TFTP, FTP OU SFTP;
- 1.1.12. NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL);
- 1.1.13. PREPARADA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19", OCU-

PANDO NO MÁXIMO 1U (1 RACK-UNIT);
1.1.14. A FONTE DEVE OPERAR ENTRE 100 E 240VAC, TIPO AUTO-SENSING E OPERAR A 60HZ;
1.1.15. DEVE POSSUIR POE+ COM NO MÍNIMO 350W;
1.1.16. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE 802.3AF (POWER OVER ETHERNET - POE) E IEEE 802.3AT (POWER OVER ETHERNET PLUS - POE+) EM TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T;
1.1.17. DEVE FORNECER 15W POR PORTA (POE) PARA TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE OU 30W POR PORTA (POE+) PARA PELO MENOS 12 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;
1.1.18. DEVE ESTAR CONFIGURADO COM PELO MENOS 24 PORTAS FIXAS GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000, AUTONEGOCIÁVEIS, EM CONECTORES RJ-45 (UTP);
1.1.19. DEVE SUPORTAR A ADIÇÃO DE PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET DOS TIPOS 1000BASE-T, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX TODAS ATRAVÉS DE MÓDULOS SFP;
1.1.20. DEVE POSSUIR UM THROUGHPUT MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO);
1.1.21. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) GBPS DE BACKPLANE (SWITCHING CAPACITY);
1.1.22. MTBF MÍNIMO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HORAS;
1.1.23. CADA SWITCH DEVE ACOMPANHAR 1 (UM) MÓDULO SFP/MINI-GBIC 1000BASE-LX LC PARA FIBRA MONO-MODO. COMPRIMENTO DE ONDA: 1310NM, 20KM;
DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL E APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

PRAZOS ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS:

1. Aquisição de 80/un Computador Tipo II (sendo 40/un para CS Perseu e 40/un para CS Ipaussurama), aprovar na Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS, em 180 dias;
2. Aquisição de 4/un Notebook (sendo 2/un para CS Perseu e 2/un para CS Ipaussurama), aprovar na Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS, em 180 dias;
3. Aquisição de 80/un Headset (sendo 40/un para CS Perseu e 40/un para CS Ipaussurama), aprovar na Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS, em 180 dias;
4. Aquisição de 80/un Webcam com microfone integrado (sendo 40/un para CS Perseu e 40/un para CS Ipaussurama), aprovar na Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS, em 180 dias;
5. Aquisição de 12/un Switch Gerenciável (sendo 6/un para CS Perseu e 6/un para CS Ipaussurama), aprovar na Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS, em 180 dias;

CUSTO ESTIMADO POR ITEM:

- Aquisição de 80/un Computador Tipo II, valor total de R\$ 800.000,00, sendo (R\$ 10.000,00/un), correspondente a 156.875,05 UFICs ano-base 2026;
 - Aquisição de 4/un Notebook, valor total de R\$ 32.000,00, sendo (R\$ 8.000,00/un), correspondente a 6.275,00 UFICs ano-base 2026;
 - Aquisição de 80/un Headset, valor total de R\$ 16.000,00, sendo (R\$ 200,00/un), correspondente a 3.137,50 UFICs ano-base 2026;
 - Aquisição de 80/un Webcam com microfone integrado, valor total de R\$ 28.000,00, sendo (R\$ 350,00/un), correspondente a 5.490,63 UFICs ano-base 2026;
 - Aquisição de 12/un Switch Gerenciável, valor total de R\$ 60.000,00, sendo (R\$ 5.000,00/un), correspondente a 11.765,63 UFICs ano-base 2026;
- X)** A estimativa do valor das mitigações soma 754.356,6349 UFICs, que representa 4,01% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 10 de setembro de 2026.

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

Campinas, 10 de setembro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

INDEFIRO o protocolo **PMC.2026.00020495-31**, protocolado em **05/02/2026** do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do interessado **MULTILOG BRASIL S.A.**, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 14 de setembro de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº 2017/25/959, constante no protocolo nº PMC.2026.00160042-91, solicitado pelo(a) Sr. José Luiz Ribeiro Lopes Paiva.

Campinas, 04 de setembro de 2026

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

(Ampla Concorrência)

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Portal da Transparência do Instituto (<https://camprev.campinas.sp.gov.br>), o Pregão Eletrônico nº 2/2026- Processo nº CAM- PREV.2026.00000861-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção suporte técnico de solução tecnológica com banco de dados centralizado em nuvem, voltada à emissão e controle de guias médicas dos Fundos de Assistência à Saúde do CAMPREV (FAS) e Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Municipal de Campinas (FASC).

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 15/09/2026

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO NO SISTEMA: 931045 - 1/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília/DF): 30/09/2026 - às 09h00

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail camprev.licitacao@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de setembro de 2026

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2023/19/75 - GMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP

EMITIDO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº HE031/2026 EM 04/09/2026.

Campinas, 11 de setembro de 2026

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

PRODESP PD260408 - Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00003645-79 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35. Objeto: **O contrato prevê que a CONTRATADA prestará serviços de informática, utilizando informações do banco de dados do DETRAN para processar multas de trânsito.** Valor Total: R\$ 5.781.547,80 - Prazo de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/09/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 018/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002411-41. **Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários e estagiários ativos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), em caráter de exclusividade.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 30/10/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 30/10/2026. Em: 14/09/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO**

Processo SEI:HMMG.2026.00000648-51. Modalidade: Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de inspeção técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores da marca ATLAS SCHINDLER. **Termo de Contrato:H00145/2026.Co ntratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.CNPJ:00.028.986.0054-10.Valor do Contrato:R\$ 124.502,40.Prazo:** O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data indicada na Ordem de Início dos Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições que fundamentaram a contratação. **Assinatura:** 11/09/2026

Campinas, 11 de setembro de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº68/2026

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, RESOLVE: RETIFICAR o item da Portaria Nº68/2026.

Onde se lê: SAMUEL VIEIRA, CPF nº.215.357.348-3

Leia-se: SAMUEL VIEIRA, CPF nº.215.357.348-33

Campinas, 11 de setembro de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2026.00003288-58

Interessada:LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalida-

des, e regularmente notificada, a empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou a Defesa Prévia.

A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20281542 que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa de 5% do valor total da Nota de Empenho H03564/2026, correspondendo ao valor de R\$ 3.031,50, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/21 e demais regulamentações vigentes.

Campinas, 14 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90162/2026

PREGÃO ELETRÔNICO GOV Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00002649-49

OBJETO: Registro de Preços de Pino de Schanz.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 55/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa abaixo especificada:

- **OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** - **DEMAIS**, para o item 01 (R\$ 855,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Dispõe sobre os critérios para ingresso, permanência, utilização, controle e retirada de bens pertencentes a terceiros e de bens particulares nas dependências da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e dá outras providências. O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar critérios para ingresso, permanência, utilização, controle e retirada de bens pertencentes a terceiros e de bens particulares nas dependências da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e dá outras providências, acessíveis através do link abaixo:

https://redemariogatti.sp.gov.br/assets/RESOLU%C3%87AO_COM_ANEXOS/VERSAO_FINAL.pdf

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 14/2026

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração do fato relacionado à conduta funcional da servidora, matrícula nº 29773-9, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

André de Souza Mafra - matrícula 135272-5 - Presidente da Comissão;

Patrícia Bello de Sá Rosas Costa - matrícula 139163-1 - membro.

Emmanuel Carlos Pierangelli - matrícula 43631-3 - membro.

Campinas, 14 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2026.00002195-61

Interessada: NORDEO ENGENHARIA E LOGÍSTICA EPP

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado aos autos sob nº 20286382.

Portanto, diante do exposto, nos termos da fundamentação apresentada, **DECIDO PELO DEFERIMENTO PARCIAL do recurso administrativo**, somente para determinar a redução do percentual de multa aplicado, para o percentual anterior, de 10% sobre o valor total do contrato, mantendo-se o reconhecimento da infração contratual e afastando-se os demais requerimentos da recorrente.

Campinas, 14 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 024/2026

REQUISITAÇÃO DE COMPRAS Nº 00216/2026 - PEDIDO DE COMPRA Nº 7938 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2026.00000596-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de bens dos ativos tangíveis e intangíveis para definição do valor recuperável (Teste de Impairment), com base nos itens físicos e avaliados de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade NBC-TG 01, NBC TG-04, NBC TG 27, interpretação ITG-10 e Resolução CFC nº 1.263/09 e demais normas e legislações pertinentes, relativas ao Ativo Imobilizado e Intangível no ano de 2026, bem como a revisão da vida útil dos bens e valor residual, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Contratada:** CONVERGY SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA. EPP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 654, CJ 414, Santana, CEP 02.010-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 16.935.205/0001-07, isenta de inscrição estadual e inscrição municipal nº 4.614.027-1, neste ato representada na forma do seu contrato social. **Vigência:** 5 (cinco) meses, a partir da data de sua publicação. **Valor Global Estimado:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Campinas, 11 de setembro de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2026/8976; Contratada: **KSB BRASIL LTDA**; CNPJ: 60.680.873/0018-62; **PRE 2026/196**; Objeto: fornecimento bombas submersíveis; Vigência: 06 (seis) meses a partir de 11/09/2026.

Contrato n. 2026/8977; Contratada: **MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP**; CNPJ: 23.786.605/0001-55; **DL2026/96**; Objeto: elaboração de projeto de segurança contra incêndio (PTSCI); Vigência: 09 (nove) meses a partir de 14/09/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 246/2026 - Objeto: FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 28/09/2026, às 9h. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 270/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRANTES DE COLUNA NBR 5667. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 28/09/2026, às 9h. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 259/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 24/09/2026, às 9h.

Pregão Eletrônico n. 262/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES IMPACTO 3/4. Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia 30/09/2026, às 9h.

O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2026 PARA PERMISSÃO PRECÁRIA

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal nº 4.369/74, torna público que se encontra aberto o **Chamamento Público nº 14/2026 para licenciamento de "Permissão Precária"** visando a ocupação de área pública destinada a exploração de atividade comercial em instalações não removíveis e removíveis, localizada na Rua Joaquim Vilas, ao lado da Drogasil, Vila Teixeira, mediante compromisso do Permissário quanto ao pagamento da mensalidade e da outorga estabelecidas em edital.

Os interessados terão um prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data desta publicação, para protocolar sua **Manifestação de Interesse para Permissão** junto ao **Protocolo Geral da SETEC** (Praça Voluntários de 32, s/nº, Ponte Preta, Campinas/SP). Os detalhes sobre valores, condições, documentos exigidos e demais informações constam no edital completo, disponível no site oficial da SETEC: <https://setec.sp.gov.br>, menu **Transparência/Licitações/2026**.

Campinas, 14 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no Município de Campinas/SP torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público nº 01/2026. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e <https://setec.sp.gov.br/> a partir desta data.

Campinas, 14 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2026

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no Município de Campinas/SP torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA** do Concurso Público nº 02/2026. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e <https://setec.sp.gov.br/> a partir desta data.

Campinas, 14 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

**PROTEJA A SUA VIDA
E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA.
CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:**



DEVISA

Campanha

SUS

Secretaria

Municipal de Saúde

de Campinas

PREFEITURA DE

CAMPINAS